

A IGREJA E A COLONIZAÇÃO DO MARANHÃO NO SÉCULO XVII

NIVALDO
GERMANO
DOS SANTOS



ISBN n° 978-65-89410-22-5

 EDITORA
LABORO



Expediente Faculdade Laboro

DIRETORA GERAL

Sueli Rosina Tonial Pistelli

DIRETOR EXECUTIVO

Geraldo Demosthenes Siqueira

DIRETORA PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

Nilviane Pires Silva Sousa

REVISÃO E EDIÇÃO

Bruna Rafaella Almeida da Costa

DIAGRAMAÇÃO

Alexandre da Silva de Souza
Pedro Henrique Macedo de Araujo

S237i Santos, Nivaldo Germano dos

A Igreja e a colonização do Maranhão no século XVII. / Nivaldo Germano dos Santos. – São Luís : Editora Laboro, 2023.

52 f.

ISBN 978-65-89410-22-5

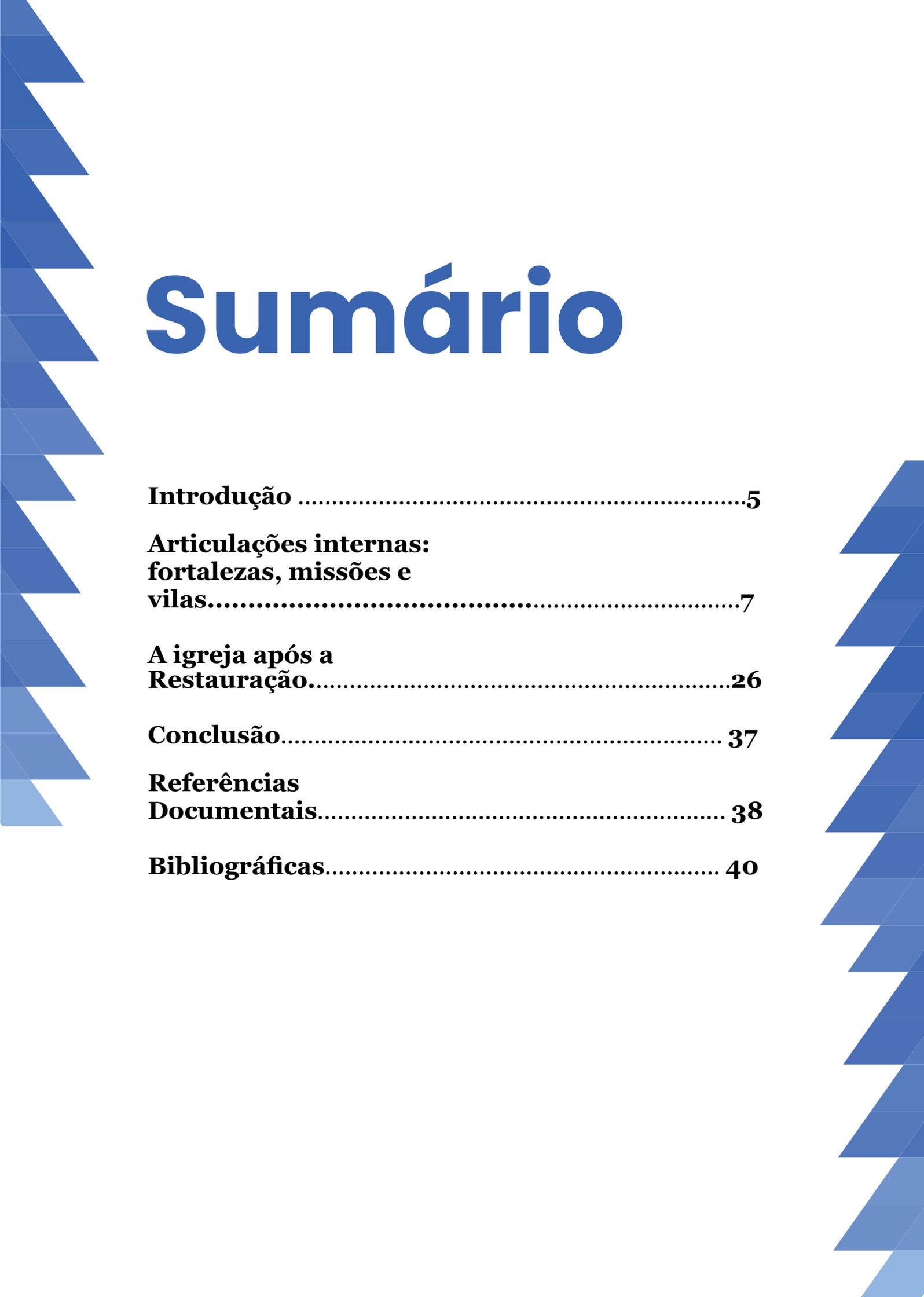
1. Maranhão – História 2. Maranhão – Colônia 3. Igreja – Maranhão I. Título

CDU 94(812.1)17”

Índices para catálogo sistemático:

1. História do Maranhão 94(812.1)
2. Religião do Maranhão 2(812.1)

Arielle Priscila Silva Soares – Bibliotecária – CRB 13/811



Sumário

Introdução	5
Articulações internas: fortalezas, missões e vilas.....	7
A igreja após a Restauração.....	26
Conclusão.....	37
Referências Documentais.....	38
Bibliográficas.....	40

A IGREJA E A COLONIZAÇÃO DO MARANHÃO NO SÉCULO XVII

Introdução

Este livro contém a segunda parte dos resultados de uma pesquisa realizada há alguns anos em nível de mestrado acadêmico. É tese clássica na historiografia, ainda que discutível, que a Igreja desempenhou importante papel no processo de colonização. Embora não se discuta neste livro essa questão, aborda-se, contudo, esse papel. O processo histórico de colonização do Maranhão pela monarquia portuguesa contou, de fato, com a presença marcante da Igreja.

No Maranhão aconteceram muitas coisas impactantes. Por exemplo, o Regimento das Missões, estabelecido pela monarquia portuguesa em 21 de dezembro de 1686 para o governo dos índios na América. A lei visava por fim a um longo e amplo conflito desenvolvido nesta parte do império. As discórdias entre jesuítas e colonos sobre o controle dos índios deu o tom, pelo menos segundo a historiografia tradicional, no desenvolvimento histórico do Estado do Maranhão. Não à toa, inspirada nas turbulências político-religiosas de São Luís durante o século XVII, a monarquia estabeleceu o Regimento das Missões inicialmente para o Estado do Maranhão e terminou ampliando-o para toda a América portuguesa.

O exemplo desta lei apresenta bem a estreita relação entre o poder régio e a Igreja no mundo ultramarino americano. É o ponto alto de solução de uma querela que se arrastava há décadas no Maranhão e, ao mesmo tempo, o início de uma nova configuração política para a região. Por isso, o Regimento guarda um caráter de ponto de inflexão na tríplice relação colonos – jesuítas – índios, que manifestava localmente aspectos mais amplos em relação ao poder da monarquia, por um lado, e da Igreja por outro. Mais que isso, relacionava-se à colaboração e ao conflito entre estas duas instituições. Tal operação, contudo, seria impossível sem os agentes que representavam e, em alguma medida, encarnavam tais poderes na América portuguesa. Os principais eram o governador e o bispo, expressamente citados no texto daquela lei.

Quando o Regimento foi publicado, as duas maiores autoridades do Estado do Maranhão eram o governador-geral Gomes Freire de Andrada e o bispo D. Gregório dos Anjos. Mas eles, como todos os outros, não podem ser vistos numa relação dicotômica, como se fossem oponentes um do outro, embora unidos representassem o poder dual da monarquia, sustentado em doutrinas jurídico-teológicas de seu tempo. Se é correto pensar a distinção entre monarquia e Igreja, é equivocado considerar que essas eram instituições divergentes ou separadas. Para a Época Moderna é mais adequado pensar tais poderes entrelaçados num

nível genético, se podemos dizer assim. Mas o fato de atuarem em conjunto não quer dizer que a harmonia fosse o tom do seu relacionamento, embora sempre pretendessem alcançar tal condição. Por isso, o governador-geral e o bispo, embora fossem pessoas diferentes, com cargos distintos, exerciam poderes de certa forma parecidos naquele tempo.

Assim, parece inconstante e mal definida a ação dos agentes e o poder das instituições no Estado do Maranhão, sobretudo destes governadores e bispos e destas monarquia e Igreja. Este problema motivava a pesquisa, da qual só uma parte está aqui disponível – e que não o resolverá, é claro, mas que significa um esforço inicial para compreendê-lo, ainda mais tendo em vista a escassez de trabalhos sobre instituições e agentes para a América portuguesa setentrional e principalmente a inexistência de pesquisas voltadas para compreender esta relação específica entre a monarquia e a Igreja naquela região ultramarina do império português. Entretanto, o tema não é inteiramente novo. Muitos historiadores maranhenses, nos últimos 200 anos, dedicaram páginas a esta imbricada relação e ao intrincado processo por ela desenvolvido, mas nenhum dedicou-se a este tema exclusivamente como se faz aqui.

Articulações internas: fortalezas, missões e vilas

A revolta de 1661 que ocorreu em São Luís e Belém deixou claro que o poder da nova monarquia consolidava-se no Maranhão, pois os conflitos foram disseminados por todo o Estado. Os problemas de fronteiras estavam deslocando-se das ameaças estrangeiras - embora isso ainda perdurasse - para as sociedades nativas. Paulatinamente, o domínio português afirmava-se no território e aquelas ameaças não chegavam a ser perigos concretos. De forma geral, a monarquia - representada pelos agentes civis e eclesiásticos - e as elites locais passaram a preocupar-se com o principal problema interno do Maranhão: os índios. Não à toa, naquele período Antônio Vieira estruturava e organizava a missão no Estado, entrando em conflito com as elites de São Luís e Belém. Por isso, o problema que ocupava a todos, ainda que tivesse origem nas fronteiras, começava a perder seu caráter eminentemente militar e passava a ser predominantemente político, mas não como gostaríamos de pensar. Era uma política de natureza dual, pois nela os poderes temporal e espiritual estavam intrinsecamente ligados, o que complicava a situação. Nota-se que estes elementos estavam tornando-se dois poderes coloniais, com contornos definidos, os jesuítas e os colonos, constituindo a base do poder dual da monarquia, espiritual e temporal, sobre a região.

A primeira elite militar do Maranhão aderiu à nova monarquia portuguesa e teve de lutar, por causa disso, contra estrangeiros e nativos, e desempenhou o seu papel com relativo sucesso. Seus descendentes - então formando uma elite política emergente e tendo consciência disso - souberam usar esse poder adquirido duramente para fazer valer seus interesses junto à coroa quando necessário. Em 1661, o senado da câmara de Belém protestava contra Antônio Vieira, para “não se mostrar avaro dos sertões, que Deus nos deu, e nós conquistamos, sujeitamos, e avassalamos a Sua Majestade” (Grifo nosso).¹ O superior das missões almejava monopolizar o controle dos índios e nem mesmo queria permitir que os moradores adquirissem aqueles índios sob o regime de cativeiros, permitidos pela nova lei de 1655. Na carta que escreveu ao bispo do Japão, era enfático: “quem for senhor dos índios, o será do Estado”.² Sua pretensão não era acabar com a escravidão indígena, nem proteger os nativos do domínio dos colonos, embora fizesse discurso deste pretexto. Na verdade, não era uma falsidade do religioso, pois este interesse era concreto, mas a questão não se limitava a isso. Seu projeto político era garantir o domínio da monarquia sobre aquelas populações, por meio exclusivo da Companhia de Jesus. Assim, Vieira criava e reservava o privilégio da evangelização dos povos americanos à sua ordem religiosa, pois entendia que o método dos colonos era pouco eficiente. Em uma de suas respostas à câmara de Belém, Vieira dizia que só a falta de escravos não explicava aquela crise econômica dos moradores, mas que a eles faltava um senso organizacional básico, pois a cidade de Belém havia sido fundada em terreno impróprio, por ser muito alagado e, por conta das variações da natureza, os gêneros de caça e pesca reduziam-se durante parte do ano; além disso, não havia governo político que incentivasse serviços como feiras, açougues, casas de aluguel, tecelagens ou transportes; e os moradores gastavam mais do que podiam, com luxos desnecessários.³ Ao desagradar neste nível os principais moradores do Maranhão, Vieira criava mais problemas do que os resolvia.

A revolta de 1661 não era contra a coroa portuguesa, mas sim contra os jesuítas. Por mais que estivessem empoderados pelo rei D. João IV, os inicianos eram vistos como um entrave aos interesses dos moradores do Maranhão. E o governador D. Pedro de Mello foi

1 Berredo, Op. Cit. p. 256.

2 Maria Liberman. *O Levante do Maranhão: “Judeu cabeça de motim”*: Manuel Beckman. São Paulo: Judaica brasileira, 1983. p.34, 41.

3 Berredo, idem, p. 254.

um agente fundamental na definição daqueles problemas, sobretudo por sua ambiguidade política entre colonos e jesuítas. Isso era mais estratégico que uma falta de posição consciente.

Desde 1653, Vieira trabalhava sistematicamente na estruturação das missões jesuítas no Estado do Maranhão. No início de 1661, havia vários pontos consolidados: Francisco Veloso com os tupinambá e aruaqui, João de Souto-Maior com os nheengáiba e pacajá, Francisco Gonçalves com os índios do rio Negro, Tomé Ribeiro com os carajá, Manuel Nunes com os poqui, e os índios de Ibiapaba. Naquele tempo, Vieira já encomendava a João Felipe Bettendorff a implantação de uma nova missão no rio Amazonas, nas redondezas da fortaleza do Gurupá. Desde então e de todas essas partes, as expedições religiosas e militares já haviam descido mais de 3 mil índios forros e cativado cerca de 2 mil escravos, repartidos proporcionalmente entre as capitânicas, ao preço de 4 mil réis cada peça. Ao menos, essa era a determinação do governador D. Pedro de Mello. Isso demonstra que o argumento de escassez de mão de obra de Belém não era tão válido assim, como dizia Vieira. Por outro lado, tendo em vista a proporcionalidade da repartição, São Luís ficava com a sua maior parte, por ser a capital e concentrar o maior número de gente não só interessada, mas com recursos disponíveis para comprar tais escravos. O restante era rateado entre o Pará e as demais capitânicas, ficando muito pouco para cada uma.⁴ Nesse sentido, a situação de Belém era crítica, mas nada que uma revolta não resolvesse.

Justamente no momento em que os embates entre a câmara de Belém e Antônio Vieira tornaram-se mais acirrados, São Luís iniciava uma revolta para por fim ao projeto político-religioso da Companhia de Jesus no Maranhão. Almir Carvalho Jr. argumenta que, ao contrário do que pode parecer, a revolta de 1661 foi algo mais que uma conspiração contra os jesuítas. Se de fato houve isso, foi mais pelo acertado aproveitamento de problemas políticos surgidos na implantação das missões pelos sertões, que em parte não diziam respeito aos colonos, mas aos índios. O projeto missionário de Vieira, ao buscar neutralizar colonos e submeter índios à religião católica, naturalmente encontrava resistências. As dos colonos já conhecemos, mas é surpreendente a forma como os indígenas resistiram ao monopólio espiritual jesuíta.

Um caso emblemático é apresentado por Carvalho Jr. Trata-se do principal Lopo de Sousa Copaúba, dos índios da aldeia de Maracanã, importante polo econômico ao produzir o sal utilizado em Belém, além de ser entreposto comercial e principal porto de escala nas viagens entre Belém e São Luís. Aqueles índios eram cristãos desde há muito e mantinham intensos laços de sociabilidade com os brancos, sobretudo com os da vila de Belém. Copaúba era um destacado soldado, pois tendo lutado contra os holandeses, recebera o hábito da Ordem de Cristo em recompensa pelos seus esforços e fidelidade ao rei português. Em 1661, já era velho, com cerca de 70 anos de idade. Por sua trajetória individual e pelo seu atual poder político-econômico, Copaúba gozava de um *status* invejável e tinha total clareza de sua importância no jogo de poder colonial. Quando Vieira iniciou seu projeto político, a aldeia de Maracanã foi diretamente afetada, pois deveria adequar-se às novas regras, agora submetida ao poder dos missionários. Ao mesmo tempo, isso reduzia a influência de Copaúba, que começou a fazer oposição a Vieira.

Para livrar-se do principal, Vieira o teria chamado a Belém, no início de 1661 para tratar de assuntos que lhe interessavam, principalmente um crime cometido por um seu subordinado. Ao chegar a Belém, Copaúba foi acusado por Vieira de praticar canibalismo e

4 Idem, p. 254.

outras coisas condenáveis, pelo que lhe arrancou o hábito de Cristo, mandando-o prender e transferi-lo imediatamente para a fortaleza do Gurupá. Com isso o caminho ficava livre para Vieira executar o seu plano sobre Maracanã. Mas os parentes de Copaúba não eram ingênuos. Assim que tomaram notícia do acontecido, entraram com representação na câmara do Pará, contra a injustiça e a traição cometida contra o seu principal. Alegavam que a prisão não atendia aos requisitos legais, pois isso era alçada do governador e não do superior das missões. Reforçavam a fidelidade ao rei e demonstravam que não só sabiam ler e escrever, mas que entendiam bem os trâmites legais portugueses. E mais, tinham clareza do seu peso na configuração do poder regional, tanto que ameaçaram, caso o principal não fosse solto, de abandonarem Maracanã e meterem-se nos matos. Àquela altura, ninguém em sã consciência admitiria tal movimento, pois isto quebraria Belém e interferiria na sua comunicação política com São Luís. Este conflito revela, segundo Almir Carvalho Jr., que os índios não eram apenas passivos no processo colonizador, mas agentes muito conscientes. “Esta encruzilhada tensa que teve lugar no momento da expulsão de Vieira serve como marco da primeira etapa das relações entre as ordens religiosas, as autoridades coloniais e os índios cristãos no início da segunda metade do século XVII”.⁵

Este conflito deflagrado entre Vieira e o principal Copaúba abriu espaço para a câmara de São Luís perceber que vários principais de outras aldeias também reclamavam da autoridade missionária jesuíta. D. Pedro de Mello, ao escrever para Antônio Vieira, alertando-o da revolta de São Luís, dizia “que se perguntava geralmente àqueles principais, de quem se queixavam”.⁶ O próprio Vieira sabia da capacidade dos índios, ao reconhecer que “há alguns entre eles que sabem ler as ditas leis, e entendê-las como nós”.⁷ Parece que ele não esperava que fossem se voltar contra ele e interferir no seu projeto missionário colonial. Ao mesmo tempo, a emergência destes principais na dinâmica política americana revela que a missionação não era um projeto tão bem sucedido, como se costuma crer. Apenas converter os índios significava muito pouco, como se vê. A partir daí, eles construíam sua autonomia e passavam a jogar como podiam para atingir seus próprios interesses, em contraponto aos objetivos dos missionários ou mesmo dos colonos.

Atalhado pela carta do governador D. Pedro de Mello, Antônio Vieira estava a meio caminho de São Luís, quando teve de voltar a Belém e notificar aos oficiais daquela câmara a rebelião do Maranhão. Sua pretensão de deixar os acontecimentos em segredo, para impedir a adesão dos moradores do Pará foi frustrada, pois no início de julho chegou a ordem para que ele fosse preso e enviado a São Luís. Ante o recrudescimento dos conflitos anteriores, Belém não hesitou em dar solução a seus interesses. O senado da câmara foi forçado pelos moradores a eleger Diogo Pinto como juiz do povo. A situação de Vieira era muito frágil. Ele argumentava que, à medida que a notícia da revolta chegasse às missões, por meio dos responsáveis pelas prisões dos padres, os índios achariam-se em uma espécie de crise de consciência: se os padres não podiam defender a si mesmos, como poderiam defendê-los das opressões dos colonos? Argumentos que não convenceram ninguém. Ainda em julho, Vieira e os demais jesuítas residentes em Belém e nas vizinhanças foram presos pelos capitães e transferidos para São Luís pelo juiz interino.

Nos meses seguintes, os paraenses mobilizaram-se para prender os jesuítas espalhados pelos sertões. Restavam muitos, dispersos pelas longínquas aldeias, mas dois

5 Carvalho Jr. 70.116.

6 Berredo, Op. Cit. p. 259.

7 Idem, p. 264.

estavam ao alcance: João Felipe Bettendorff e Gaspar Misseh, encontrados na fortaleza do Gurupá, por conta de sua viagem inaugural pelo Amazonas, para fundar ali uma nova missão. Enquanto o capitão-mor Paulo Martins dava as providências de auxílio aos padres, Antônio Barradas e José de Souza, encarregados pelos rebeldes de Belém para prender a estes dois, chegaram à fortaleza. Lá encontrava-se o ouvidor-geral Diogo de Souza e Menezes, para resolver o caso do preso Lopo Copaúba. Com tantas autoridades no mesmo lugar, o resultado não poderia ser outro, senão um vigoroso conflito entre os partidos ali formados. Ao avistar Bettendorff fora dos muros da fortaleza, Barrada e seus 15 índios bem armados deram voz de prisão ao jesuíta, que desafiou-o, dizendo que se o prendesse incorreria em excomunhão. O ouvidor-geral assistiu a este assalto, e veio acudir o religioso com seis soldados com espadas desembainhadas e, pegando Barradas pelo braço, declarou-o preso em nome do rei por aquele sacrilégio. Em resposta imediata, seus homens levantaram as espingardas contra o ouvidor. Para tentar evitar o pior com a escalada da tensão, Bettendorff levantou as mãos e em voz alta pediu a todos que abaixassem as armas. Com maior força, Barradas e os seus fugiram pelo rio. Após entrarem na fortaleza, o capitão-mor montou um grupo de capitais e soldados, em três canoas grandes para perseguir aos rebeldes, conseguindo prendê-los posteriormente. O ouvidor quis enforcar e depois açoitar a Barradas e subalternos, mas graças à interferência de Bettendorff, resolveu perdoar os revoltosos na fortaleza, dando-lhes uma surra mais leve para exemplo. Naquela altura, Vieira e os demais já haviam sido expulsos do Maranhão para o reino e Lopo Copaúba fora solto.

Esses movimentos mostram o nível de articulação bastante avançado entre os centros e periferias do Estado do Maranhão. Se se considerar que todos estes lugares eram muito novos (não tinham mais que 50 anos), a comunicação política entre eles pareceu bem eficiente em 1661, pela percepção crítica dos principais das aldeias vizinhas a São Luís ou Belém sobre a missão, pela circulação de notícias entre a capital e as vilas subalternas com relativa rapidez, ou mesmo pela movimentação dos rebeldes para aprisionar os jesuítas pelo interior. O conflito ocorrido no Gurupá decorre do fato de que o ouvidor-geral tinha ido investigar a legalidade da prisão do principal da aldeia de Maracanã no início de 1662. Na verdade, ele chegara há muito pouco tempo no Maranhão, junto com o novo governador Ruy Vaz de Siqueira, enviado para acabar com a revolta. Mas sem sucesso. O exagero da repressão do ouvidor a Antônio Barradas pode ser explicado pela sua ideia de que a revolta deveria ser sufocada a qualquer custo. Isolado, Barradas foi facilmente dobrado pelos soldados da fortaleza, disponibilizados pelo capitão-mor Paulo Martins. Contrariamente, em São Luís e em Belém, o governador e o ouvidor não tinham forças para aplacar o movimento, pois ele foi levado a cabo por todo mundo e não somente por um grupo. A força do governador refletia a força da própria monarquia - naquele tempo muito pouca. A revolta só acabou quando os revoltosos assim o decidiram, sob garantia da concessão do perdão geral.

Para compreendermos essa relativamente eficiente articulação entre os centros e periferias no Estado do Maranhão em 1661, temos de retroceder no tempo e ver como eles foram pensados, constituídos e integrados no processo expansionista. A impressão é que era tudo muito fácil. Mas fortalezas, missões e vilas representavam a consolidação da dominação da monarquia sobre o território, um processo difícil e incerto.

A começar pelas fortalezas, a documentação político-administrativa do período colonial não dá um tratamento uniforme às forças militares plantadas nas regiões de fronteira do Estado do Maranhão, variando entre fortalezas, fortes ou fortificações. Isso ocorre não por falta de critério ou conhecimento dos governantes que lidavam com tais aparatos, mas

porque as técnicas bélicas sofriam então mudanças expressivas na Europa e na América; além disso, os significados de cada um eram bem próximos. Sobre isso, não há quase nada na historiografia a servir de base; por isso há de se recorrer aos documentos do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) para tentar desenhar o quadro de desenvolvimento destas bases do poder colonial.

Na Europa, a arte da guerra vivia uma transformação técnica e os baluartes seguiram a mesma lógica. Todavia, Portugal não acompanhou tal desenvolvimento bélico,⁸ e é bastante provável que as fortalezas ultramarinas possuíssem características ainda “medievais”. Soma-se a isto o fato de que a guerra no Brasil adquiriu características novas, a partir da mescla entre as técnicas e elementos europeus e as estratégias de guerrilha dos indígenas.⁹ Mesmo assim, com esse aparato precário e, ao mesmo tempo, com técnicas novas, emprestadas dos nativos, os portugueses garantiram o domínio sobre o território.

Na falta de uniformidade conceitual na correspondência dos governantes, é preciso recorrer aos significados dos termos elencados por eles para melhor situarmos-nos frente ao problema das fortalezas. Segundo Rafael Bluteau, “fortaleza”, dentre outras coisas, seria um “castelo ou cidadela mais forte, mais capaz, e de mais baluartes, que os ordinários, para segurança das províncias, cidades, portos”. Já “forte” seria “uma praça, cercada de fossos, reparos, e baluartes; dos quais se pode defender com pouca gente contra a força do inimigo”, havendo uma variação em “forte de campanha”, que possuiria “4 ou 5 ângulos, que se faz na campanha [isto é, na guerra], ou fora das praças, junto dos rios ou passagens, para se guardar e defender. De ordinário, não são capazes de resistir a exército numeroso”. Por fim, “fortificação” seria uma “obra exterior ou interior para defender uma praça e afastar dela o inimigo”.¹⁰ Todavia, “fortaleza” era o termo mais recorrente, e a descrição dos problemas enfrentados dentro e fora destas pequenas muralhas aproxima-se bastante de uma cidadela, conforme afirmou Bluteau.

A partir da década de 1650, a correspondência dos governadores passou a registrar, cada vez mais, os atos administrativos relativos às fortalezas. Isso se deve, talvez, ao fato de o estado colonial estar em fase de consolidação, após a expulsão dos holandeses. No período entre a conquista portuguesa do território aos franceses e a invasão holandesa, as bases militares estavam sempre presentes nos relatórios de governo.¹¹ Parece que os governantes compreendiam a fragilidade do domínio e procuravam evitá-lo, embora a presença holandesa tenha-a comprovado, até mesmo paralisando as tentativas lusas de fortalecer as defesas do território.

São Luís possuía dois fortes, um homônimo (renomeado, sem sucesso, para São Felipe), no lugar onde erguia-se o núcleo de povoamento e ficava o porto, e o forte de João Dias, em frente à cidade (atual bairro da Ponta d’Areia). Belém possuía o forte do Presépio, onde também erguia-se o núcleo urbano. As novas capitânicas recém-fundadas possuíam uma fortaleza, como no caso de Santo Antônio do Gurupá, no rio Amazonas, a oeste de Belém e do Calvário da Barra do Itapecuru, nas margens do rio de mesmo nome, ao sul continental de São Luís.¹² Ambas localizavam-se no continente e estavam em construção constante, erguendo

8 Evaldo Cabral de Mello, Op. Cit.

9 Pedro Puntoni, Op. Cit.

10 Rafael Bluteau, Op. Cit. p. 184,185.

11 Maranhão: AHU – Cx.1, D.8 - 1616 Setembro 24; AHU – Cx.1, D.74 – 1624 Fevereiro 6; AHU – Cx.1, D.111 – 1637 março 2. Pará: AHU – Cx.1, D.33 - 1626 Dezembro 3; AHU – Cx.1, D.56 - 1644 Outubro 25.

12 Daqui em diante, sempre que não houver especificação do lugar do documento, o mesmo será da capitania do Maranhão: AHU – Cx.2, D.166, 1644; AHU – Cx.2, D.219 - 1647 Agosto 20; AHU – Cx.3, D.265 - 1648 Setembro 5.

novos baluartes, reformando-se os muros externos ou os espaços internos, para o que eram mobilizados não só soldados, mas pedreiros e mestres de obras, vindos das referidas vilas.

As prevenções não eram poucas no Gurupá, afinal a própria fortaleza fora fundada sob conflitos e ameaças no rio Amazonas com as potências estrangeiras. Em 1637, o capitão João Pereira de Cáceres relatava as primeiras atividades missionárias junto aos índios, tendo desencadeado um conflito na região, apenas solucionado com a intervenção militar.¹³ Dez anos depois, oito navios holandeses atracavam perto da fortaleza, deixando todos temerosos e precavidos contra um possível ataque, o que não aconteceu. A capitania do Gurupá enriquecia no acúmulo de especiarias, mas possuía pouca defesa, precisando de socorro urgentemente nos idos de 1648. Décadas depois, ela começou a ser cobiçada pelos capitães do Maranhão, pois esses solicitavam ser premiados com o posto de capitão-mor das ditas fortaleza e capitania. Por exemplo, o capitão Jerônimo de Abreu do Vale requeria o posto como mercê pelos nove anos de serviços prestados pelos sertões do Estado, alegando que o procedimento do então capitão do Gurupá, Paulo Soares de Avelar, não era digno. Mas Paulo Soares era tão veterano nos serviços dos fortes quanto seu denunciante, pois desde a época dos holandeses já servia no forte do Cumã, a noroeste da ilha do Maranhão.¹⁴ Isso relacionava-se mais com os cuidados do capitão em tirar proveitos para si das especiarias reunidas na fortaleza do que necessariamente um “mal” procedimento. Por isso, não se pode estranhar o interesse de Jerônimo de Abreu, ao tomar para si o mérito por serviços e denúncias contra o capitão. Ele também estava interessado no posto, justamente porque aquela capitania prosperava. De outro modo, não faria sentido ser destacado para aquela região remota.¹⁵ No mesmo interesse, estavam militares de patente menor, como no caso contemporâneo de João de Melo da Silva.¹⁶ Domingos Caldeira, por sua vez, foi atendido pelo Conselho Ultramarino, ao solicitar ser transferido novamente para o forte do Gurupá em 1656, para que o ofício de escrivão da fazenda do Pará ficasse para seu filho.¹⁷

No caso do rio Itapecuru, a edificação de uma fortaleza no lugar tornou-se uma preocupação desde o final da década de 1640, por conta da ameaça estrangeira.¹⁸ Pelo fato de ser um terreno muito frutífero, chegou-se a cogitar transferir a sede do governo de São Luís para lá em 1648.¹⁹ Já na década de 1650, ocorriam as investidas dos indígenas contra as primeiras iniciativas missionárias na região. Uma das notícias dava conta de um índio, vindo dos sertões do referido sítio, que desceu aos engenhos ali existentes e matou três padres jesuítas e alguns escravos.²⁰ Mesmo assim, desde 1622 havia um pequeno presídio na área.²¹ Em 1651, Manuel Soares Garcez era nomeado capitão do novo forte.²² Porém, com o tempo, a região foi perdendo importância, principalmente pelo fato das ameaças estrangeiras terem diminuído e porque a vila de Icatu, localizada a meio caminho de São Luís, prosperava mais rapidamente.²³ Em 1678, a fortaleza foi reconstruída por João de Sousa Soleima, às suas custas, pelo que requereu mercê, sendo premiado com o posto de capitão-mor do lugar.²⁴ No final do século XVII, João Velho do Vale descobriu vastas áreas novas nas margens do rio Itapecuru, porém habitadas pelo “gentio de corso”, o que obrigou os governantes a moverem guerra contra as populações que habitavam o lugar na década de 1690. Durante essas guerras,

13 AHU – Cx.1, D.111 – 1637 março 2.

14 Informação do Conselho Ultramarino, sem data especificada, AHU – Cx.2, D.166, 1644.

15 AHU – Cx.3, D.309 - 1652 Junho 19; AHU – Cx.4, D.487 - 1664 Julho 21.

16 AHU – Cx.3, D. 340 – 1654 Agosto 11.

17 AHU – Cx.4, D.388 - 1656 Julho 19.

18 AHU – Cx.2, D.223 - 1647 Setembro 18.

19 AHU – Cx. 3 D, 237 - 1648 Janeiro 25.

20 AHU – Cx.3, D. 285 - 1650 Janeiro 28.

21 AHU – Cx.1, D.43 - 1622 Julho 12.

22 AHU – Cx.3, D.297 - 1651 Outubro 30

23 Biblioteca Nacional do Brasil. *Livro Grosso do Maranhão*. P.111-113, 133, 214. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/anais/anais_066_1948.pdf>. Acesso em 02/07/2013.

24 AHU – Cx.6, D.632 - 1678 Outubro 15.

a fortaleza foi fundamental.²⁵ O Itapecuru só começou a desenvolver-se economicamente no início do século XVIII e décadas depois tornou-se a principal região de *plantation* do Maranhão, desbancando o rio Mearim.²⁶

Além destas, havia ainda fortalezas, fortes ou fortificações espalhadas por todo o território, como no rio da Cruz e o forte de São Tiago, no Ceará; através delas buscava-se fazer frente aos holandeses durante as décadas de 1630/40; o forte do cabo Norte (atual Amapá) e o forte da ilha de Joanes (Marajó), no outro extremo do estado colonial, sofriam constantemente as ameaças francesa, inglesa e espanhola.

Num período de tantos perigos, o governador André Vidal de Negreiros (1655-56) foi o principal responsável por aparelhar as fortificações do Estado, com o fito delas poderem resistir com sucesso às investidas dos inimigos.²⁷ O corpo militar era formado seguindo o modelo da infantaria do Regimento das Fronteiras, ou seja, capitão-mor ou mestre-de-campo, o alferes, o sargento (oficiais), os cabos e soldados (praças). Além destes, ainda eram necessários profissionais diversos, como cirurgião (curiosamente, havia muitos estrangeiros nesse cargo), para tratar dos possíveis feridos nas campanhas, capelão, para ministrar a extrema-unção aos moribundos e guardar as almas dos demais militares, cozinheiro, engenheiro e mestre de obras. Os pedreiros eram, em geral, os próprios soldados, e a sua maioria era de índios. Às vezes, porém, necessitava-se de especialistas.²⁸ Os fortes eram como cidadelas amuralhadas, construídas de pedras e madeiras (motivo do seu contínuo desgaste), pequenos, apertados e insalubres, pois além de muita gente em pouco espaço, ainda funcionavam como depósitos de especiarias (as famosas drogas do sertão: cravos, cacau etc.) e de munições.

No ambiente externo, estavam cercados pelas aldeias indígenas, submetidas à jurisdição do capitão, as quais coletavam as “drogas” pela floresta. Mas a diferença entre aldeias pacíficas e belicosas era muito tênue, dependendo sempre da capacidade dos capitães de negociar com os indígenas, pois à medida que seus interesses deixavam de ser assistidos, moviam guerra ininterrupta contra os militares e seus indígenas; embora isso fosse mais uma idealização das pessoas sobre aqueles espaços, pois a fronteira entre índios amigos e hostis nem sempre era clara e variava consideravelmente conforme as circunstâncias. Esta ameaça constante determinava até a disposição dos fortes no território, sempre construídos à beira-mar ou nas margens dos rios, pois estes eram os caminhos menos perigosos e mais rápidos a percorrer entre as fortalezas e os centros coloniais. Qualquer caminho realizado por terra poderia ser mortal. As prevenções eram tantas que, por vezes, se cometiam excessos, como o feito de Manuel Vaz Correia, capitão do Gurupá, que mandou prender uma canoa grande com sete índios amigos de Belém, com os quais se fazia comércio, porém desconhecidos dele, tendo sido autuado em culpa pelo ouvidor então do Pará, Tomé de Almeida e Oliveira.²⁹ No mundo colonial e principalmente nas regiões de fronteira, vigoravam diferentes lógicas entre os sujeitos. A presença colonial europeia, geralmente pontual, se considerada a vastidão do território, dependia do trânsito dos agentes. E mesmo quando se tratava dos índios, nada estava garantido. As pessoas deveriam manejar diferentes lógicas, e nem sempre estavam preparadas para isso, como neste caso.

25 AHU – Cx.7 D, 781 - 1687 Outubro 11; AHU – Cx.8, D. 862 - 1693 Fevereiro 10; AHU – Cx.8, D. 874 - 1693 Dezembro 9; AHU – Cx.9, D. 926 - 1696 Dezembro 8; AHU – Cx.9, D. 933 - 1697 Janeiro 8; AHU – Cx.9, D.945 - 1697 Novembro 12 / AHU – Cx.11, D. 1091 - 1707 Outubro 6.

26 Antonia da Silva Mota. *As Famílias Principais*. Redes de poder no Maranhão colonial. São Luís: EdUFMA, 2012.

27 AHU – Cx.4, D. 384 - 1656 Junho 23; AHU – Cx.4, D. 386 - 1656 Julho 8.

28 AHU – Cx.3, D.303 - 1692, Julho, 5.

29 AHU – Cx.3, D.193 - 1681, Outubro, 5.

Mas o governo colonial ainda tinha de lidar com os motins militares causados justamente pelos capitães e seus apaniguados. O já citado Domingos Caldeira entrou nos ânimos dos capitães-mores do Pará, Ignácio Barreto e Aires Sousa. No balaio ainda estavam envolvidos nominalmente o alferes Henrique Bravo e o capitão do presídio da fortaleza do Gurupá, Domingos Machado. Tratava-se das tentativas dos capitães-mores de interferirem na jurisdição do capitão da fortaleza. Tendo resistido à hierarquia militar, Domingos Caldeira e seus subalternos foram autuados em culpa, presos no Pará e deveriam ser embarcados para o reino. Todavia isso não se cumpriu, pois o governador-geral do Maranhão, amigo de Henrique Bravo, resolveu, contrariamente à decisão do Conselho Ultramarino, renomear o alferes para a fortaleza do Gurupá. Isso foi visto como outro abuso pelo novo capitão Estevão Aguiar da Costa, que também reclamava da pobreza por que passava a fortaleza e capitania do Gurupá.³⁰ Como vimos, o próprio Domingos Caldeira conseguiu retornar ao posto. Isso demonstra que os poderes nas fronteiras ganhavam significativa autonomia, sobretudo se articulados ao governo central, que dava um jeito de contornar as decisões do reino, geralmente alegando escassez de gente capaz para o cargo.

Com tanta gente apropriando-se das riquezas acumuladas por lá nos anos anteriores, não é de estranhar a diminuição dos seus recursos.³¹ Isso atrapalhava significativamente a manutenção da fortaleza, pois no contexto mais amplo de crise, pela constante ameaça estrangeira nas redondezas e pelas incursões dos aruaque nas aldeias avizinhas, era praticamente impossível a fortaleza ser abastecida por Belém, fragilizando a própria defesa do território. Era como um círculo vicioso. Por sua vez esta vila passava por problemas internos também, pois os jesuítas do lugar resolveram erguer sua igreja junto ao forte do Presépio, em vez de utilizarem o terreno especialmente concedido pela câmara. A rainha regente, D. Luísa de Gusmão, ordenou ao atarefado governador Vidal de Negreiros resolver o caso, mudando de lugar ou a dita igreja ou o forte. Ao que parece, ele optou pela primeira proposta, pois o forte permaneceu no mesmo lugar. Este não foi um conflito secundário entre a ordem religiosa e a câmara de Belém: a construção da igreja junto ao forte prejudicou sua estrutura, e a própria construção da igreja era feita com doações dos moradores locais, restando prejuízo para todo lado - material, pela interdição da obra, e financeiro, por dinheiro jogado fora. Isso afetava o desenvolvimento das coisas, justamente no momento em que o lugar estava lutando para se estabilizar.³² Até 1684, o almoxarife da Fazenda do Pará estava às voltas com o provedor-mor do Maranhão sobre a necessidade de recursos para a reconstrução daquele forte.³³

No cabo do Norte, a missão dos franciscanos nas vizinhanças dos índios aruane dava conta ao rei D. Pedro II da tentativa dos franceses de Caiena de conquistarem a capitania do Pará, para o que solicitava reforço militar. A pronta resposta régia ordenava ao almoxarifado de Belém liberar recursos para reparar a fortaleza local. Dois anos depois, o governador-geral, Arthur de Sá e Meneses, tomava a providência de construir uma fortaleza no cabo Norte, para guarnecer a região e aliviar a situação de Belém.³⁴ Ao mesmo tempo, eram erguidos fortes nas margens do rio Amazonas, com o mesmo intento para o Gurupá, mas as obras foram paralisadas por falta de recursos.³⁵ No extremo oriental, as fortalezas do Ceará estavam desgastadas e faltava recursos na Real Fazenda do Estado; ao mesmo tempo, não

30 AHU – Cx.1, D.88 - 1654, Julho, 29; AHU – Cx.2, D.90 - 1655, Fevereiro, 28; AHU – Cx.2, D.125 - 1665, Julho, 20

31 Isso nos remete ao problema do controle do poder do estado. Cada qual buscando seu interesse no rastro do interesse da coroa, tais funcionários, ainda que militares, terminam brigando. Alguém termina vencendo e controlando o aparelho de governo.

32 AHU – Cx.2, D.94 - 1655, Maio, 19; AHU – Cx.2, D. 104 - 1656, Outubro, 17.

33 AHU – Cx.3, D.229 - 1684, Agosto, 7.

34 AHU – Cx.3, D.239 - 1685, Janeiro, 10; AHU – Cx.3, D.248 - 1685, Maio, 26; AHU – Cx.3, D.267 - 1687, Setembro, 19,

35 AHU – Cx.3, D.274 - 1688, Outubro, 7.

sofriam ameaça então, pelo que o governador fiava-se mais no Icatu e no forte do Itapecuru, mais guardado e porque as guerras contra os gentios travadas nas redondezas, embora mais preocupantes, apresentavam resultados positivos.³⁶

Assim, as fortalezas tinham um papel bélico fundamental nas fronteiras portuguesas, guardando-as. O forte do cabo do Norte já apresentava os primeiros resultados, barrando o avanço dos franceses.³⁷ O mesmo para a fortaleza do Ceará.³⁸ Entretanto, entre o final do século XVII e o início do século XVIII, os espanhóis ameaçaram a fronteira do Grão-Pará, primeiro construindo “casas fortes” dentro da jurisdição do Maranhão e depois, ao tentarem apropriar-se militarmente de algumas missões jesuítas ali existentes.³⁹

Na segunda metade do século XVII as fortalezas ficavam mais encorpadas, devido aos contínuos esforços dos governantes, residentes nos centros coloniais. As ameaças estrangeiras e as guerras contra os gentios, que avizinhavam São Luís e Belém nas décadas anteriores, finalmente estavam sendo empurradas para longe, favorecendo a estabilização dos centros pela relativa paz experimentada, ao passo que nas regiões de fronteira enfrentava-se os mesmos problemas de outrora nos centros, qual seja, consolidar o poder régio na região e garantir a “conservação e aumento do Estado” do Maranhão. Não à toa, a elite econômica (descendente da primeira elite militar da conquista) já tinha condições de brigar pelos seus interesses. Por isso, tanto o levante de 1661 quanto a revolta de Beckman em 1684 tinham como principal querela o direito à utilização da mão de obra indígena na lavoura.

O que explicaria a ocorrência destas revoltas se os centros onde explodiram não possuíssem relativa estabilidade? Se as ameaças eram constantes, parece que estavam já sendo barradas pelas fortalezas nas fronteiras. No caso de São Luís, de fato estava mais bem guardada dos perigos externos, pois a leste tinha as capitânicas do norte do Estado do Brasil e alguns fortes no litoral oriental do Estado do Maranhão; ao sul possuía a vila do Icatu e o forte do Itapecuru mais adiante; ao noroeste deparava-se com a capitania hereditária de Tapuitapera (também chamada de Cumã e finalmente de Alcântara); e por fim a oeste havia Belém, que por sua vez, já conseguia afastar os perigos que lhe rondavam graças ao Gurupá, Joanes e Cabo Norte. A única região aberta para São Luís era o mar ao norte, para o que possuía dois fortes para tentar defender-se. Por conta das revoltas, terminou por ser confirmada como “cabeça do Estado”, não apenas pelo viés intelectual que as rebeliões pudessem representar na elite local, capaz de pensar⁴⁰ e reivindicar seus direitos à coroa, mas porque justamente por isso, ganhava corpo urbano e enriquecia – sendo a criação da Companhia de Comércio em 1682 um sintoma desse processo. Porém, mesmo que os problemas típicos da fronteira tenham sido afastados, ela mesma não deixou de ser uma preocupação dos centros coloniais, principalmente porque a defesa destas regiões garantia a paz, a estabilidade e a prosperidade do centro que, na virada do século, já era uma cidade bem estabelecida.

A Junta dos Três Estados, criada no contexto da revolta de Beckman, emitia constantes pareceres sobre as fortalezas do Estado do Maranhão, principalmente as do Gurupá, do cabo do Norte e do Ceará.⁴¹ Outro aspecto relevante era a própria transformação das vilas em

36 Pará: AHU – Cx.3, D.284 - 1690, Setembro, 18; Maranhão: AHU – Cx.8, D. 874 - 1693 Dezembro 9; AHU – Cx.9, D. 926 - 1696 Dezembro 8.

37 Pará: AHU – Cx.3, D. 282 - 1690, Setembro, 13.

38 Pará: AHU – Cx.3, D.284 - 1690, Setembro, 18.

39 AHU – Cx.8, D. 887 - 1695 Julho 9; AHU – Cx.8, D. 901 - 1695 Dezembro 20; AHU – Cx. 20, D.1920 - 1737, Novembro, 28.

40 . A este respeito, considero que o ambiente tipicamente urbano, embora colonial, favorece o pensamento político e ações particulares para sua defesa ideológica.

41 AHU – Cx.7, D.784 - 1687 Novembro 15; AHU – Cx.7, D.785 - 1687 Novembro 16; AHU – Cx.7, D.801 - 1688 Agosto 14.

idades, como no caso de São Luís, ao ser elevada de paróquia subordinada ao bispado da Bahia à diocese, sufragânea do arcebispado de Lisboa, em 1677. Inseria-se assim no cenário colonial o poder eclesiástico, passando a fazer par com o poder civil na expansão colonial. Tal fato dava-se, sobretudo, pela criação de paróquias nas vilas fundadas nas antigas regiões de fronteiras no final do século XVII. Agora, com novos núcleos consolidados, a fronteira alargava-se mais ainda. Em se tratando do poder eclesiástico, ele possuía diferenças internas, entre clero secular e regular, sendo este o mais numeroso. Ao mesmo tempo, a burocratização da Igreja, com a instalação de novas paróquias tentava substituir as antigas missões jesuítas, franciscanas e carmelitas.

A “historiografia eclesiástica” do Maranhão trata quase exclusivamente da Igreja do ponto de vista das dioceses e paróquias. O único espaço reservado aos missionários teve lugar logo no início da colonização portuguesa. Os franciscanos, dentre os quais o primeiro pároco do Maranhão, Cristóvão de Lisboa, e os carmelitas, foram os primeiros a chegarem à ilha do Maranhão, onde achava-se o forte dos franceses, junto às tropas de Jerônimo de Albuquerque, para conquistar o território. Antes, a tentativa dos jesuítas de chegar ao Maranhão por terra, em 1608, fracassou após caírem em emboscada dos índios tacarijú na serra de Ibiapaba, da qual saiu morto o padre Francisco Pinto. O sobrevivente, Luiz Figueira, tentaria novamente, dessa vez pelo mar e chegaria com sucesso a São Luís em 1622. Mas em 1643, ao voltar de Portugal, na tentativa de evitar os holandeses que controlavam São Luís à época, Figueira e os demais novos missionários desviaram o curso da viagem para Belém, mas sofreram naufrágio próximo à ilha de Marajó. Os que não morreram afogados foram canibalizados pelos índios aruane, inclusive o padre Figueira. Com a consolidação dos centros coloniais, mais e mais missionários desembarcavam nos dois principais portos, dali passando ao interior.⁴²

“Os missionários faziam normalmente parte do esquema das ‘fronteiras’, quer dizer que eles tinham que colaborar para que as fronteiras do sistema colonial se dilatasse sempre mais”, apontava Eduardo Hoornaert em estudo clássico. Apesar das críticas possíveis a este autor, essa afirmação parece ainda válida ante o exposto. Além disso, a lógica das missões em todo o território da América portuguesa estava sujeita ao Padroado, pelo qual o rei deveria garantir proteção financeira, física e ideológica aos regulares, como aponta Charles Boxer.⁴³ No mais, dentre as ordens religiosas, “os mercedários”, donos de um convento gigantesco (inaugurado pelo padre Antônio Vieira em São Luís em 1654) “só funcionaram no norte do Brasil, por expressa necessidade de ‘segurança das fronteiras’ na região amazônica, onde o perigo da concorrência comercial por parte de espanhóis, franceses e holandeses sempre existia”. Hoornaert afirma ainda: “atrás de tudo isso deve ter havido uma atitude política”.⁴⁴ Quando se mergulha na documentação do período colonial, nota-se que o padre historiador acertava em sua hesitação. Os interesses políticos não eram apenas por parte da coroa ou dos governantes civis, mas, sobretudo, vinham dos próprios regulares. Posteriormente, o poder eclesiástico foi ampliado pela criação do bispado, que também entraria na disputa pelas almas dos índios.

Seguindo o mesmo movimento dos fortes, as missões foram sendo instaladas aos

42 Ao utilizar a expressão “historiografia eclesiástica”, quero dizer dos trabalhos históricos escritos por padres, na verdade bispos, como D. Francisco de Paula e Silva, *Apontamentos para a História Eclesiástica do Maranhão*. Bahia: Typographia de S. Francisco, 1922; D. Felipe Condurú Pacheco, *História Eclesiástica do Maranhão*. S.E.N.E.C. Departamento de Cultura. Maranhão, 1969; mas também por historiadores como Mario Meireles, *História da Arquidiocese de São Luís*. São Luís: SIOGE, 1977. E mais recentemente, a tese de doutorado de Pollyanna Gouveia Mendonça. *Parochos Imperfeitos: Justiça Eclesiástica e desvios do clero no Maranhão colonial*. Tese de doutorado. Niterói: UFF, 2011.

43 Op. Cit. p. 227.

44 Eduardo Hoornaert, *História da Igreja no Brasil – primeira época, período colonial*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. P. 37.

poucos e sua presença na região era tímida nas primeiras décadas após a conquista. Somente no fim do século XVII, as missões, sobretudo jesuítas, ganharam terreno, em parte já em decorrência das sucessivas guerras contra os índios, em todos os lados do Estado. O padre João Felipe Bettendorff, superior dos jesuítas no Maranhão no final dos seiscentos, deu conta, com detalhes, do desenvolvimento das missões de sua ordem, na *Chronica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*.

O argumento principal levado a cabo pelos jesuítas - ao menos em seus discursos - era a defesa da liberdade dos índios. A trajetória de Bettendorff, por exemplo, foi marcada pelo continuísmo da política colonial indígena iniciada pelo padre Antônio Vieira. Todavia, como vimos, o interesse era mais controlar as sociedades nativas que evitar a sua escravização. Mesmo que os índios fossem livres, juridicamente assim definidos pela própria monarquia, isso não colocava-os em uma situação privilegiada. Isto é, o fato de os índios serem livres não significa que eles fossem iguais entre si, como demonstra Elisa Garcia para o caso do Paraguai seiscentista.⁴⁵ Desta forma, o papel das missões era articular os interesses mais gerais da monarquia sobre o território e os modos de vida dos nativos na América. Se os índios podiam desempenhar diferentes iniciativas sociais sob a ordem colonial, ao mesmo tempo isso favorecia o projeto político das missões e, em consequência, garantia os interesses régios nas fronteiras do Estado colonial.

Durante o governo provincial de Bettendorff (1681-98), a coroa portuguesa entregou todas as fronteiras internas nas mãos dos jesuítas, encarregando-os da conversão dos gentios. Em uma só provisão, ordenava que todos os índios fossem reconduzidos às aldeias, sendo autônomas e governadas pelos Principais, aos cuidados exclusivos da Companhia, “por ser conveniente que o ministério da conversão se faça por uma só Religião, pelos graves inconvenientes que tem mostrado a experiência haver em se fazerem por diversas”. Recomendava que, sobretudo para as missões do cabo do Norte e as localizadas no outro lado do rio Amazonas, próximas ao forte e à capitania do Gurupá, fossem nomeados párocos dos mais idôneos e industriais, para fazer prosperar as aldeias, com residências e igrejas para o cultivo da fé, garantindo a obediência ao monarca e a fidelidade aos portugueses. Mas recomendava também que as missões fossem erguidas em paz, sem o “estrondo das armas”, para evitar a fuga dos índios que temessem ser escravizados. Todavia, os padres deveriam ir acompanhados de soldados portugueses ou de índios armados, para evitar ataques dos “bárbaros” nas áreas mais arriscadas.⁴⁶

A posição das missões no território era fundamental para a monarquia, garantindo o seu domínio. Na verdade, os missionários devem ser vistos como motores da expansão colonial, pois a sua atuação evangelística era uma prática efetiva de conquista. Ao converter os índios, conquistando suas almas, e estabelecendo aldeamentos, as ordens religiosas garantiam a presença colonial em diferentes e longínquos espaços. E índios cristãos viraram igualmente agentes da expansão pelos sertões do Maranhão.

A monarquia era consciente desses trâmites e é visível a sua preocupação com o que chamamos aqui de “fronteira”, sobretudo com os domínios espanhóis e os seus problemas inerentes. Por exemplo, a recomendação de fidelidade dos párocos aos portugueses devia-se ao fato de haver jesuítas espanhóis nas proximidades. Assim, o zelo da “Religião” não poderia sobrepor-se aos interesses da monarquia a qual serviam. Quanto à segurança, as missões

45 Elisa Garcia. Dimensões da liberdade indígena: missões do Paraguai, séculos XVII-XVIII. *Tempo*. Vol. 19 n. 35, Niterói, 2013. pp. 83-95.

46 Biblioteca Nacional do Brasil. *Livro Grosso do Maranhão*, p. 51-56.

foram erguidas nas vizinhanças dos fortes, para o caso de serem acudidas em tempo hábil, ante o ataque dos indígenas guerreiros. Mas essa recomendação nem sempre foi seguida com cuidado. Por conta da nova organização dada pela coroa ao controle dos índios do Maranhão, mesmo tendo repartido metade dos já “civilizados” aos moradores da cidade e das vilas, a elite político-econômica do estado, vereadores do senado da câmara e proprietários rurais, liderados por Manuel Beckman, iniciaram uma revolta em São Luís, que durou 15 meses entre 1684 e 1685. Uma das consequências do motim dos senhores de São Luís foi a expulsão dos jesuítas residentes no colégio de Nossa Senhora da Luz, na cidade - inclusive o padre Felipe Bettendorff - justamente no momento em que se planejava ampliar as missões no cabo Norte. Atalhados pela revolta, os jesuítas tinham pressa na continuidade do projeto missionário naquela região. Sem maiores prevenções, o novo superior designou os padres Antônio Pereira e Bernardo Gomes, que montaram uma missão na ilha do Camunixari em 1687, dentro do lago Camacari. Segundo Mario Meireles, ali havia uma minúscula aldeia indígena, com “quatro cabanas”. “Em dia incerto do mês de setembro de 1688”, os jesuítas sofreram um ataque fatal por uma “coalizão” formada pelos aricoré, oivaneca, aguaraca e maraunize, matando todos os missionários e funcionários e incendiando a aldeia.⁴⁷ Fiados na segurança natural do lugar – uma ilha – e por terem sido recebidos amistosamente pelos seus habitantes, os jesuítas entenderam que poderiam trabalhar sem ajuda militar, de portugueses ou indígenas, mas enganaram-se. O governo do estado enviou tropas para investigar o ataque e perseguir os culpados, pelo que uns índios foram presos e outros morreram durante os combates.⁴⁸

Este caso foi uma exceção. No geral, as missões religiosas mantinham relações diretas com os fortes espalhados pelo território do estado colonial, erguendo-se nas suas vizinhanças ou sempre dispendo de significativo corpo de indígenas prontos para defesa em caso de ataques de outros indígenas, que não aceitavam o “sistema colonial”. Essa é uma faceta da história que não deve ser ignorada. A violência com que algumas sociedades indígenas atuavam frente aos portugueses era a linguagem entendida pelos colonizadores, pois o processo de expansão não se deu sem conflito. Ninguém estava disposto a ser retirado de suas terras, do meio dos seus iguais, da sua cultura para ser submetido aos interesses completamente alheios. Quando isso ocorria, tais nativos vislumbravam algum benefício futuro. Por outro lado, o medo dos portugueses para com os nativos fazia com que utilizassem do temor das armas para dominá-los. Uns submetiam-se, outros não, por motivos diversos. Eram estes os “tapuia”, os “bárbaros”, os “gentios do corso”, os “selvagens”. Porém, em muitos casos, esses índios eram pintados de forma mais terrível pelos agentes quando necessário, a fim de garantir mesmo seus interesses junto aos poderes instituídos nos centros.⁴⁹ Eram, portanto, o principal obstáculo “interno” a ser superado. Fortalezas e missões tinham o objetivo de submetê-los na marra ou pacificamente, conforme o caso. Tudo dependia das forças em jogo, das circunstâncias e interesses: era uma relação clara de negociação. Nas duas formas, empregavam-se não poucos índios, dentre os já convertidos ao catolicismo, a fim de que isso servisse para aproximar outros indígenas, ainda indiferentes à colonização. Porém, nem sempre os índios estavam dentro ou fora da sociedade colonial, pois movimentavam-se de um lado a outro da “fronteira” política, conforme seus interesses e as possibilidades existentes.

Por outro lado, no caso dos colonos, é possível visualizar a mesma imprecisão de posições, como Richard White e Sara Ortelli demonstram para outras regiões da América

47 Meireles, Op. Cit., pp. 90,91.

48 Biblioteca Nacional do Brasil. *Livro Grosso do Maranhão*, p. 105.

49 Sara Ortelli, Op. Cit.

colonial.⁵⁰ Pelos exemplos dados anteriormente, não é provável que tenha sido diferente nos sertões do Maranhão. Afinal, era comum a internação dos agentes nas sociedades nativas, principalmente no caso das missões, ou em áreas avizinhas delas, por meio de iniciativas particulares. Em 1661, João Felipe Bettendorff, então um missionário iniciante, precisou contar com o apoio de um João Corrêa para conhecer uma parte do vale amazônico. Em vários momentos, inclusive naqueles em que teve de confrontar os costumes “demoníacos” dos índios, Bettendorff reconhecia sua limitação no trato com os nativos. Esse João Corrêa era português e vivia nas redondezas do Gurupá, numa aldeia de índios recentemente descida, mas que, por falta de missionários, vivia em seus antigos costumes. O tal português era alferes, sertanejo, “língua” (tradutor dos idiomas nativos) e sangrador (médico).⁵¹ De um ponto de vista etnocêntrico, que lógica havia para um português viver no meio do mato, perto de índios de procedência duvidosa e sozinho? Nenhum sentido é encontrado – é claro – porque não era uma lógica etnocêntrica que vigorava em espaços como aquele. Ao mesmo tempo em que ele atendia a Bettendorff e por extensão ao projeto colonial, ele só podia fazer isso porque conhecia e provavelmente era respeitado pelas populações indígenas vizinhas. De outro modo, já teria sucumbido há muito. E mais, é provável que sua entrada na cultura indígena não se restringisse ao conhecimento linguístico, pois aqueles índios praticavam seus antigos costumes misturados aos preceitos cristãos. Isto é, os sujeitos que viviam nestas condições ativavam diferentes lógicas de acordo com a necessidade e transitavam entre mundos distintos com facilidade; afinal de contas, sua sobrevivência estava em jogo. Muitas vezes, isso era fundamental para os agentes do Estado colonial, como foi o caso de Bettendorff.

Contrariamente, os missionários não eram tão maleáveis assim, apesar dos esforços. Havia exceções, como Elisa Garcia demonstra para o caso da América espanhola. Um índio cristão fugido denunciava que um jesuíta tornara-se cacique no interior do Chile, casado com oito mulheres e, por cumprir rigorosamente os costumes daqueles “bárbaros”, era muito respeitado entre eles.⁵² Se a veracidade do caso é questionável, ao mesmo tempo não deixa de ser plausível. Ainda assim, se real, constitui uma incrível exceção. Geralmente, os missionários - principalmente os jesuítas tão disciplinados no corpo e na mente - tinham uma mentalidade e opinião formadas sobre a cultura dos índios e quando não conseguiam estabelecer uma comunicabilidade ou flexibilizar ações, terminavam se dando mal. As notícias de missionários mortos pelos índios nos sertões chegavam frequentemente das missões a São Luís ou Belém, por meio dos índios mensageiros ou oficiais das fortalezas. Nesses casos, tais mortes deviam-se mais a emboscadas pelos caminhos e sequestros das aldeias. Como dito, era preciso ter alguns requisitos para realizar com sucesso o trânsito entre os núcleos coloniais e os novos lugares. Raramente, em ataques diretos como na ilha do Camunixari, os missionários sofriam danos significativos, pois as aldeias eram bem guarnecidas pelos próprios índios convertidos.

Por outro lado, havia momentos de choques entre dinâmicas coloniais distintas ou agentes concorrentes. A já mencionada notícia dada pelos franciscanos do cabo do Norte sobre a tentativa dos franceses de invadir Belém, em 1685, também trazia informação do perigo corrente pelos aruane, que se avizinhavam. Sobre eles, basta lembrar que canibalizaram o padre Figueira e outros jesuítas em 1643. Neste caso, o jogo de forças era mais violento e a

50 White, Op. Cit.; Sara Ortelli. Los “apaches”: construcción y realidade del enemigo oficial. Trama de una guerra conveniente: Nueva Vizcaya e la sombra de los apaches (1748-1790). Mexico, D.F.: El Colegio de México, Centro de Estudios Históricos, 2007. Pp. 85-112. Neste estudo, Ortelli demonstra como os apaches foram inventados pelo governador de Nova Biscaia, para que ele mantivesse o seu próprio posto, sendo ele mesmo padrinho dos filhos dos temidos índios.

51 João Felipe Bettendorff. *Crônica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão* [1698]. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo LXXII. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1910. p. 162.

52 Elisa Garcia. Apresentação. *Tempo*. Revista do Departamento de História da UFF. Vol. 19 n. 35, Niterói, 2013.

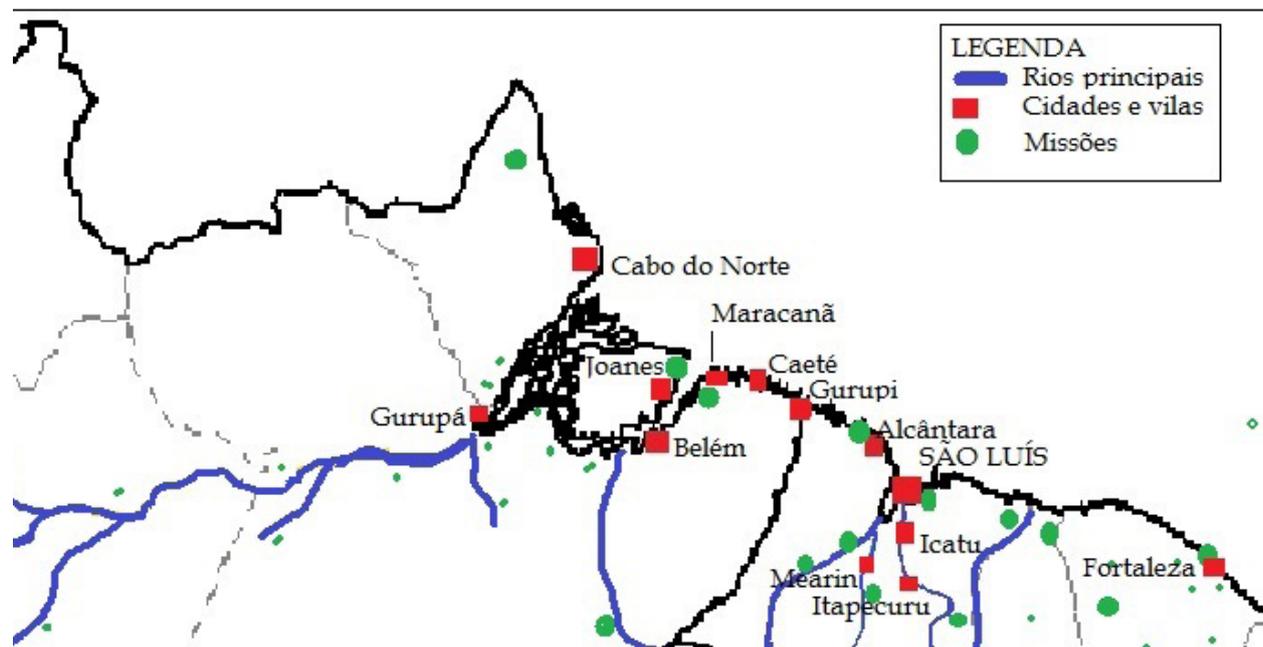
demarcação de posições era clara. O governo colonial tomou providências, mandando erguer o forte do cabo Norte, protegendo as fronteiras contra os franceses e a missão franciscana dos índios canibais. Mas é provável que tais ameaças fossem instrumentalizadas no discurso dos franciscanos para não perderem jurisdição sobre o cabo Norte para os jesuítas, que naquele tempo haviam recebido o monopólio da evangelização. Com efeito, a coroa terminou por confirmar os franciscanos no lugar.⁵³ A despeito da relativa homogeneidade criada pela dinâmica missionária, as rivalidades entre as ordens religiosas eram grandes. Novamente, a situação de fronteira dava o tom do desenvolvimento destas relações do poder temporal e espiritual.

No rastro da revolta de Beckman, foi instituída a Junta das Missões, criada com o *Regimento das Missões do Estado do Maranhão e Grão-Pará* em 1686, um texto de 24 parágrafos produzido pela Junta dos Negócios do Maranhão – espécie de conselho real surgido temporariamente em Lisboa para resolver as questões específicas da região. A Junta das Missões vigorou até 1757, quando foi substituída pelo Diretório dos Índios (1757-1798), um texto de 95 artigos criado pelo governador-general do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759).

As missões jesuítas, franciscanas e carmelitas (estes particularmente ocuparam-se da área vizinha ao Gurupá⁵⁴) foram ganhando terreno, estabelecendo-se no Ceará, Piauí, Itapecuru, Gurupá, cabo do Norte, ilha de Joanes, rio Negro, como demonstra o seguinte mapa, adaptado da “Expansão dos Jesuítas no norte do Brasil”, organizado por Serafim Leite e reproduzido por Hoornaert em sua obra. No mesmo mapa, nota-se a presença dos religiosos sempre seguindo o curso dos rios, raramente implantando qualquer missão no interior da floresta.

⁵³ Biblioteca Nacional do Brasil. Livro Grosso do Maranhão, p. 142.

⁵⁴ AHU – Cx.3, D.302 - 1692, Julho, 4.



Fonte: Adaptado de Serafim LEITE apud Eduardo HOORNAERT. *História da Igreja no Brasil*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. pp.102,103.

Juntamente aos fortes, as missões desempenhavam um relevante papel de defesa das fronteiras, como apontam Chambouleyron e Cardoso.⁵⁵ Houve casos em que os padres castelhanos disputavam com os portugueses as aldeias dos índios no cabo do Norte, tendo esses obtido sucesso na querela, pelo que o rei muito agradeceu, ao reconhecer o zelo e o risco de vida a que estavam sujeitos. Além disso, as missões ocidentais, sempre próximas dos fortes, chegaram a receber a visita do governador do Estado, Antônio d'Albuquerque Coelho de Carvalho na década de 1690, para certificar-se não só do bom andamento dos trabalhos como para conhecer de perto a situação da defesa militar do território e do aumento dos vassallos do rei na região.⁵⁶ A visita do governador, acompanhado do ouvidor-geral do Maranhão e capitão-mor do Pará e de outras pessoas importantes às fronteiras, demonstra o quanto a garantia do território naquela parte preocupava aos centros. Ver governadores-gerais submeterem-se a viagens arriscadas como essa é algo raro, tendo inclusive morrido alguns acompanhantes seus no caminho, mas as ameaças francesas ao norte e espanholas a oeste requeriam o sacrifício. Nesse sentido, o governador era a sombra do rei no mundo ultramarino e sua presença possuía um peso simbólico extraordinário, pois animava aos subalternos que ali se empregavam e intimidava os estrangeiros a não avançarem sobre o território português, como constantemente tentavam.

Mas nem só de amizades viviam as fortalezas e missões nas fronteiras. Em 1699 foram registrados dois casos emblemáticos: o primeiro conflito surgiu entre os jesuítas e o donatário das capitâneas de Cameté e de Alcântara, que era também o então governador do estado, Antônio d'Albuquerque. A querela deveu-se à confusão feita pelos religiosos sobre o monopólio do poder temporal concedido pela coroa anos antes. Sobre o fundamento de que o poder temporal cabia aos padres, os missionários queriam interferir no governo das capitâneas, nos assuntos referentes aos trabalhadores indígenas. Todavia, o poder foi concedido somente para a administração interna das missões localizadas em todo o Estado do Maranhão, ou seja, era uma jurisdição temporal/civil reduzida, cabendo o governo mais amplo realmente ao governador-geral e capitães-mores fora das missões; o segundo caso ocorreu ainda entre os jesuítas e o capitão do Itapecuru, Pedro Paulo da Silva. Novamente os jesuítas queriam exceder a jurisdição temporal que lhes foi concedida, intentando estabelecer controle sobre uma aldeia tabajara, situada no rio, mas sujeita à jurisdição militar do forte do Itapecuru. Inclusive os indígenas da aldeia eram auxiliares dos portugueses nas guerras justas contra os indígenas belicosos que realizaram ataques ao Itapecuru durante toda a década final do século XVII. Entretanto, os jesuítas tinham jurisdição sobre a aldeia, nesse caso exclusivamente espiritual. Todo o poder temporal cabia ao capitão.⁵⁷ Esses dois incidentes revelam que a organização das missões variava conforme o lugar de fronteira em que estava localizada. O poder, isto é, a jurisdição, sobre os índios nas regiões de fronteira colonial também era exercido de variadas formas, de acordo com o lugar e a necessidade. Enquanto no Ceará (desligado do Estado do Maranhão e anexado à capitania de Pernambuco em 1680) e no rio Negro os jesuítas possuíam total jurisdição, espiritual e temporal sobre os indígenas aldeados (lá, os conflitos eram mais ideológicos com os castelhanos, entre fidelidade e obediência a um ou outro monarca), nas capitâneas hereditárias a dupla jurisdição era localizada apenas no terreno onde a missão estava instalada; já nas capitâneas reais, como em Itapecuru, cercada pelos “gentios de corso”, sua jurisdição era parcial ou, na verdade, apenas espiritual.

55 Alírio Cardoso & Rafael Chambouleyron. *Fronteiras da cristandade: as jornadas ao sertão nos relatos jesuíticos (século XVII)*. Mary del Priore, Flávio dos Santos Gomes (eds.), *Os senhores dos rios*. Amazônia, margens e histórias. Rio de Janeiro, 2003, pp. 33-60.

56 Biblioteca Nacional do Brasil. *Livro Grosso do Maranhão*, p. 174.

57 Biblioteca Nacional do Brasil. *Livro Grosso do Maranhão*, p. 184-187.

Na região do Itapecuru, a meio caminho entre a fortaleza e a cidade, situava-se a vila do Icatu, que sofria constantes ataques dos indígenas, ao que o forte procurava socorrer constantemente. Em vista disso, a câmara da vila solicitava repetidas vezes autorização para fazer resgates nas regiões distantes, a fim de não só diminuir os ataques pelo esvaziamento das populações “bárbaras”, mas utilizá-las como escravos para o aumento das lavouras e comércio da vila, para vê-la aumentar. Nem sempre os pedidos eram aceitos pelo governador-geral. Cada caso tinha sua particularidade: dependia da estação do ano, se seca ou chuvosa, da paz ou da guerra experimentada com os índios anapuru, por exemplo. De qualquer forma, a atuação política, militar e econômica da vila do Icatu abre caminho para compreender como os novos núcleos de povoamento apoiavam-se nos fortes e nas missões e como organizavam-se para ocupar o território frente aos indígenas guerreiros, desempenhando finalmente seu papel no movimento expansionista do território, afastando as fronteiras para longe da vila. No mais, as vilas eram elementos de uma nova ordem de poder implantada no mundo colonial.

Em linhas gerais, este era o quadro de implantação e articulação das pontas de lança do poder colonial no Estado do Maranhão. Sem dar conta de toda a historiografia sobre o tema, tratamos dos aspectos considerados relevantes a partir dos historiadores mais emblemáticos. Desse modo, esboçou-se uma compreensão sobre o “complexo civilizacional” que ganhava ossatura e carnadura pelo vasto interior do território. Mas a tentativa é válida ao considerarmos o esforço de sintetizar uma interpretação do processo de expansão colonial no Estado do Maranhão, a partir de alguns casos, alinhados aos elementos considerados importantes para o processo. Ademais, a expansão colonial não foi um programa pensado por alguém especificamente, tampouco executado segundo critérios precisos. Cabe então achar um sentido, se possível, para aquela expansão. Sem dúvida, era interesse constante da monarquia que a colônia crescesse. Os esforços para alcançar esse objetivo não foram poucos e consumiram gerações de governantes, funcionários e particulares para criar uma articulação entre elementos tão diferentes, como fortalezas, missões e vilas.

Como visto, a “fronteira”, nem sempre presente na documentação como palavra ou conceito, era um problema real com o qual os governantes lidavam a partir dos centros coloniais. Desta forma, “centro” e “fronteira” estavam de alguma forma articulados, embora a desarticulação também fosse presente.

Se as fronteiras resultavam dos esforços dos centros em expandir-se, elas refletiam neles questões importantes, dentre as quais destacam-se duas: aumentar o território controlado para expandir os interesses econômicos da coroa, e preservar os centros dos ataques indígenas e das ameaças estrangeiras. Para tal, as investidas partiam necessariamente dos centros, que funcionavam como geradores de energia para todo o Estado, abastecendo as várias regiões com forças militares, técnicas e materiais de construção dos fortes, missionários e seus apetrechos religiosos (roupas, velas, hóstias etc.), com recursos humanos e financeiros para povoar e erguer vilas nas vizinhanças, até cada forte, missão ou vila ter condições de sustentar-se por si. Entretanto, nem sempre o “centro” teve papel preponderante no processo, como demonstra Elisa Frühaufer Garcia para o sul da América portuguesa.⁵⁸ Além do mais, no próprio Maranhão, a iniciativa dos particulares foi expressiva, sobretudo no início do século XVII, no rio Mearim e no final do século XVIII, no sudeste do Estado, na região de Pastos Bons, como demonstra Maria do Socorro Cabral.⁵⁹

⁵⁸ Elisa F. Garcia. *As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009.

⁵⁹ Maria do Socorro Coelho Cabral. *Caminhos do Gado*. Conquista e Ocupação do Sul do Maranhão. São Luís: SIOGE, 1992.

No referente aos agentes da colonização, muitos dos conflitos travados internamente tinham mais a ver com seus interesses particulares que com os do monarca ao qual serviam. Uma vez consolidados, esses bastiões da civilização portuguesa pelos sertões transformavam-se em polos com relativa autonomia econômica, embora tendo de dar conta de recursos a serem transferidos para São Luís ou Belém. Neste caso, tratava-se da contrapartida pelos investimentos iniciais. Por isso, ser capitão de uma fortaleza como o Gurupá ou missionário de uma aldeia como Maracanã significava controlar um importante entreposto comercial e, portanto, melhores perspectivas financeiras para o interessado.

Além disso, para sobreviver no interior era necessário mais do que estabelecer plena conexão com os centros; era preciso forjar redes de intercâmbio entre esses núcleos da periferia colonial, de modo que um pudesse socorrer ao outro quando necessário. Era preciso garantir o trânsito entre eles. Era o caso das tropas militares que saíam a acudir aos missionários atacados nas aldeias ou a perseguir os responsáveis pela destruição deixada. As tropas ainda eram fundamentais nas campanhas de guerra justa estabelecidas pelas câmaras das vilas, já que suas forças bélicas eram ínfimas. Em mão dupla, os missionários socorriam aos feridos dos fortes com seus remédios ou, em casos extremos, davam conforto espiritual na hora da morte aos católicos que tombavam na defesa da fé. As vilas e aldeias indígenas convertidas, economicamente estabelecidas, sanavam as faltas e necessidades experimentadas nas fortalezas, abastecendo-as, sobretudo de alimentação. Os soldos eram providos nos centros.

Sem essas redes de colaboração pelo interior, cada um destes polos fracassaria; os exemplos nesse sentido demonstram que o isolamento e a falta de colaboração eram fatais. E justamente lá onde faltava conexão com outros poderes, a expansão colonial era freada ou mesmo retrocedia. A casa forte do Xingu, a missão na ilha do Camunixari ou as vilas da ilha de Joanes do rio Mearin fracassaram e a fronteira colonial retrocedeu nestas áreas. Mas no Gurupá, no cabo Norte ou no Itapecuru, onde estes três elementos ou, pelo menos, dois deles aliançaram-se, a empreitada colonial prosperou.

A articulação, aparentemente defeituosa para uma visão racionalista e sistemática atual, entre os poderes régio e eclesiástico, favoreceu tal dinâmica. Mas isso só pode ser pensado em escala de longa duração, de constante luta dos centros para livrarem-se das ameaças estrangeira ou indígena. Implantando fortes, missões ou vilas nas fronteiras da colônia, os centros conseguiram desviar para as regiões mais distantes tais ameaças e fortaleceram-se política e economicamente. Nas margens da colônia, as incursões de holandeses, franceses, ingleses e, sobretudo, espanhóis e indígenas, forçavam os poderes portugueses a mobilizarem-se cada vez mais, de modo a criar corpo. No fim, tais ameaças fortaleciam os aparelhos de governo e, por conseguinte, o domínio português sobre o território, mas não sem problemas.

O território controlado era contínuo, pois tudo formava o vasto Estado do Maranhão. Todavia, o controle efetivo era descontínuo. Basta observar que, a despeito das articulações entre fortes, missões e vilas, eles não constituíam mais que núcleos populacionais no imenso território, havendo enormes áreas vazias da presença portuguesa e amplamente povoadas pelos indígenas. Por isso, não se pode tomar a fronteira colonial como tendo sido inteiramente controlada do centro aos limites, ou como contínua, pois o controle era feito pela ereção de pontos (missões, fortalezas ou vilas) dispersos pelo território e que podiam sofrer ataques e ser destruídos. Afinal, torna-se difícil dizer se os núcleos de poder português cercavam os índios ou se estes cercavam aqueles. Os vácuos territoriais, por vezes, eram ocupados por indígenas que movimentavam-se fazendo guerra contra os novos estabelecimentos coloniais,

motivo pelo qual muitas tentativas não foram à frente.

Graças às tentativas de expansão sob o controle do Estado colonial temos notícia da existência de tão numerosas nações indígenas na América portuguesa. Se isso é verdade por um lado, por outro trata-se de um intrincado processo de acumulação de leituras essencialistas, naturalmente preconceituosas dos governantes e colonos em relação aos índios, bem como de ressignificações culturais e cotidianas engendradas pelos próprios nativos sob a ordem colonial. Segundo John Monteiro, esses índios, com estes nomes, são frutos de dois processos interligados, a etnogênese e o etnocídio. Isto é, os índios eram (re)inventados pelos colonizadores e (re)inventavam-se a si próprios conforme as circunstâncias da vida colonial.⁶⁰ Por isso, tais registros são apenas a ponta do iceberg no quesito das identidades étnicas coloniais.

Fortalezas, missões e vilas, não necessariamente nesta ordem, como se viu, foram formas de preenchimento paulatino do território colonial, embora isso não tenha eliminado os “vácuos” territoriais, habitados pelos indígenas não submetidos. Somente com o tempo, esses foram “reduzidos” significativamente. A tarefa de materializar o poder da monarquia no mundo colonial não foi fácil. Na época pombalina, o domínio do território não havia sido completado, mas era significativa a transformação das missões religiosas em vilas, buscando integrar economicamente todo o território, por meio da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, fortalecendo as redes de colaboração forjadas pelo interior no século precedente. Entretanto, antes disso, quando a revolta de 1661 explodiu em São Luís e alastrou-se pelo Estado, o sucesso das comunicações e a legitimidade do problema a ser enfrentado eram algo conjuntural. Afetavam o todo e, por isso, aquela revolta atingiu uma amplitude geográfica tão grande.

A integração entre os elementos fundamentais da expansão colonial formava de fato uma *região*. Aliás, temos nos referido assim ao Maranhão, não sem motivo. O Maranhão pode ser visto como uma “região”, pois ali os diferentes lugares que o compunham estavam mais ou menos integrados e constituíam um espaço de vivência, como afirma Rodrigo Bentes Monteiro. Ao analisar o discurso de Antônio Vieira, Monteiro entende que aquele religioso estabeleceu uma visão específica e clara sobre o Maranhão, como região. Isto é, havia elementos espalhados pelo território que os tornavam um espaço comum, vivido no cotidiano e que apresentava certas continuidades. Mais que isso, a experiência de Vieira nesse grande espaço plural – composto pelas aldeias da serra de Ibiapaba no Ceará, ou pelas missões ribeiras ao Amazonas - fez com que ele pensasse esta região relacionada a um todo e, com base nela, interpretasse o império português. Desse modo, a noção de império que ele construiu posteriormente para Portugal mediante vários escritos estaria amplamente ancorada na sua experiência no Maranhão como região. Assim, esta região, somada a outras, formariam o império português.⁶¹ Se seguirmos essa lógica, a disseminação da revolta de 1661 pelos núcleos populacionais do Estado, de portugueses ou indígenas, demonstra uma continuidade da experiência da revolta entre diferentes lugares. Em certo sentido, a revolta dos portugueses contra os jesuítas explodiu depois da revolta dos índios contra os inacianos, numa provável contaminação do pensamento e ação dos índios na política dos brancos. Por essa lógica, a revolta seria um elemento identificador de vários lugares como pertencentes a uma mesma região.

⁶⁰ Ver especialmente o capítulo 3, Entre o Etnocídio e a Etnogênese: Identidades Indígenas Coloniais da sua tese de livre docência. John Monteiro. *Tupis, Tapuias e Historiadores: Estudos de História Indígena e do Indigenismo*. Departamento de Antropologia IFCH-Unicamp, 2001.

⁶¹ Rodrigo Bentes Monteiro. *Regiões e império: Vieira na América portuguesa na segunda metade dos seiscentos*. Pedro Cardim; Gaetano Sabatini. (Org.). *Antônio Vieira, Roma e o universalismo das monarquias portuguesa e espanhola*. 1ed. Lisboa: Cham, 2011, v. 1, p. 181-200.

Portanto, procurou-se perceber, a partir da revolta de 1661, ainda que sumariamente, a maneira e a medida da articulação entre as três pontas de lança da dinâmica colonial, para expansão do domínio da coroa no território, a partir dos centros coloniais. Cercado de perigos externos e internos, graças à utilização desses três elementos (fortalezas, missões e vilas) a monarquia portuguesa, por meio das elites regionais, conseguiu, não sem dificuldades, a “conservação e aumento deste Estado”, como se afirmava corriqueiramente nos relatórios de governo.

A Igreja após a Restauração

Super Universas Orbis Ecclesias é o título da bula papal de Inocêncio XI, emitida em 1677, criando o bispado do Maranhão. Este foi um movimento resultante do esforço de aproximação da coroa portuguesa com a Santa Sé, após a Restauração. Havia uma distância geográfica e cronológica considerável entre a diocese de São Luís e a corte restaurada em Lisboa em 1640. Entretanto, seguindo o significado e o conteúdo da referida bula, a Igreja esteve sempre presente nesta delicada questão política portuguesa, interferindo na reconfiguração político-administrativa e econômica que se colocava também em seu mundo ultramarino.

Após 1640, o império português começou a ser lentamente reabilitado, em duas frentes distintas, mas articuladas pelos restauradores: no reino, em relação a Castela e nos domínios ultramarinos, face aos holandeses. Tais investidas bélicas de um e outro lado foram mais rarefeitas do que se queira pensar, segundo Nuno Monteiro. Mesmo assim, as ações foram expressivas o suficiente para reconfigurar, sobretudo, o mundo atlântico e restabelecer o domínio português no Ocidente. Mas enquanto o hard power estava sendo ativado por todas as partes do império, no centro o soft power era desenhado e aplicado; juntamente àquele, favoreceu os interesses portugueses, ainda que com dificuldade.

Desde cedo, D. João IV começou a organizar um corpo não bem definido de emissários políticos da nova monarquia ou, para ser exato, de diplomatas, e espalhá-lo entre as várias potências europeias, na tentativa de obter delas o reconhecimento da sua independência de Castela. Ao mesmo tempo, procurava meios para legitimar sua situação político-jurídica. Joaquim Veríssimo Serrão aponta que “a preocupação” era “justificar o ato aclamatório” ante um quadro político forjado pela coroa de Castela, no qual os Braganças eram reputados como “rebeldes” e “traidores”. Em torno de tal defesa formou-se um grupo de juristas, como Antônio Pais Viegas, Francisco Velasco de Gouveia, João Pinto Ribeiro e Antonio de Sousa Macedo, que revisitaram e atualizaram antigas teorias políticas, como a do padre Francisco Suarez, que dizia que a soberania não era um direito dos reis, mas apenas exercida por eles por meio de um pactum subjectionis. Assim, o poder descendia diretamente de Deus para os súditos, sendo estes os verdadeiros detentores do poder in habitu, enquanto os reis o exerciam in actu. Por isso, sendo “aclamado” pelo povo português, D. João IV era um rei legítimo, ao passo que o rei espanhol, tendo “usurpado” o trono e querendo mantê-lo à força, era ilegítimo.⁶² O problema, entretanto, não era só justificar os movimentos políticos portugueses num quadro jurídico aceitável, mas sim convencer os poderes internacionais, isto é, fazê-los reconhecer Portugal como independente. Apesar de algumas dificuldades, as relações com a França, Inglaterra e Holanda progrediram, ao passo que com a Santa Sé não saíram do zero até 1668.

⁶² Joaquim Veríssimo Serrão. *História de Portugal*. Vol. V. A Restauração e a Monarquia Absoluta (1640-1750). Lisboa: Editorial Verbo, 1980. P.60-85.

Tal relação ou, na verdade, a tentativa de estabelecimento de vínculos políticos estreitos entre Lisboa e Roma é interessante, principalmente porque a cúria romana era constituída por uma dupla natureza, espiritual e temporal. Isso fica bastante claro nos termos de um daqueles ideólogos da Restauração, João Pinto Ribeiro, quando chamou a Igreja de “monarquia eclesiástica”, um dos responsáveis por bifurcar a argumentação restauracionista do âmbito temporal para o espiritual, notando todas as maravilhas e prodígios divinos em prol de Portugal em geral e da nova monarquia especificamente.⁶³

Todavia, explorar os movimentos da nova monarquia junto à Santa Sé é particularmente difícil, tal como a própria relação diplomática da época, pois é algo pontuado, mas não aprofundado na historiografia da Restauração. Por exemplo, Nuno Monteiro e Maria Adelina Amorim apontam uma “resistência” da cúria romana à nova monarquia portuguesa. Tal visão é tributária, segundo parece, de Joaquim Veríssimo Serrão, amplamente citado por estes autores e por outros, como José Pedro Paiva e Ana Isabel Buescu, ao tratarem também da Restauração. Serrão afirmou que “o campo mais difícil de atuação para os nossos diplomatas foi, sem dúvida, a cidade papal, devido à influência política que a Espanha ali exercia”.⁶⁴ Aliás, sua compreensão baseava-se em trabalhos monográficos do início do século XX. Em linhas gerais, a tese hegemônica seria de que a Santa Sé não reconheceu logo a monarquia brigantina por conta da pressão da “monarquia católica” de Castela.

Essa visão cria um problema e, ao mesmo tempo, abre outras perspectivas. O problema reside no senso comum historiográfico de que a Igreja exerceu um poder de influência muito grande na Europa, embora isso pareça mais válido para o final da Idade Média e o início da Época Moderna. No século XVII, por conta da própria quebra da cristandade causada pelas reformas religiosas e pela tendência ascendente dos poderes monárquicos em seus próprios reinos, a Igreja viu seu poder político entrar em fase de declínio, num amplo e longo “processo de secularização”, segundo a perspectiva weberiana.⁶⁵ Se a coroa espanhola conseguiu pressionar a cúria romana de tal forma, como afirma Serrão, a “monarquia eclesiástica” não tinha todo esse poder de influência imaginado; por outro lado, se havia tal poder de fato, então o papa tinha autonomia política para alinhar-se aos interesses de Castela e não necessariamente submeter-se a ela. Porém, se é difícil resolver isso, há duas outras possibilidades engendradas a partir desse problema. Em primeiro lugar, José Pedro Paiva foi enfático ao verificar, há mais de dez anos, a “inexistência de trabalhos monográficos” que tratem da Igreja, na sua forma “pluricelular” no período 1640-1668.⁶⁶ No seu contributo a esta questão, ao analisar a crescente influência do rei sobre a Igreja em Portugal à época, Paiva entendeu que a instrumentalização dos recursos financeiros eclesiásticos pela monarquia para bancar as despesas bélicas, diplomáticas e outras pode “constituir ainda mais uma peça para perceber porque é que foi tão difícil, após 1640, o restabelecimento das relações com a Santa Sé”.⁶⁷ Segundo o autor, em Portugal estabeleceu-se um jogo de protocolos por meio de uma “linguagem repleta de dissimulações”, como uma das facetas do comportamento político vigente.⁶⁸ Assim, o cabido, por exemplo, jurava fidelidade, zelo e amor ao rei no plano do discurso, enquanto parte significativa de suas ações

63 Ana Isabel Buescu. “Sentimento” e “Esperança” de Portugal – da legitimidade de D. João IV. *Penélope*. Nº09/10, 1993. Pp. 168-188.

64 Serrão. Op. Cit. p. 70.

65 Giacomo Marramao. *Céu e Terra*. Genealogia da secularização. Tradução de Guilherme Alberto Gomez de Andrade. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 1997.

66 José Pedro Paiva. As relações entre o Estado e a Igreja após a Restauração. A correspondência de D. João IV para o Cabido da Sé de Évora. *Revista de História das Ideias*. Vol. 22. Faculdade de Letras: Coimbra, 2001. P. 107,108.

67 Paiva, idem, p. 130.

68 Idem, p. 126.

era contraditória; o rei, por sua vez, mascarava ordens como se fossem pedidos e louvava mais que recriminava o clero. Nesse sentido, as relações políticas da monarquia com a Igreja davam-se em dois planos, a improdutiva diplomacia externa com a Santa Sé e a rentável política interna de subordinação dos aparelhos e corpos eclesiásticos aos interesses régios. Mas se não houve resultados imediatos das investidas diplomáticas da monarquia portuguesa com a Santa Sé, o conjunto ideológico montado é bastante significativo para demonstrar como a coroa via tudo isso. Esta é a segunda perspectiva a ser pensada. Nesse sentido, há um interessante artigo de Ana Isabel Buescu, publicado no final do século passado, no qual a autora procurou perceber quais eram as bases ideológicas da nova monarquia, a partir da análise de um texto publicado anonimamente em 1646 em Lisboa, sob o título A Santidade do Monarca Ecclesiastico Innocencio X. Expoem Portugal as causas de seu sentimento & de suas esperanças. Esse texto foi depois atribuído a João Pinto Ribeiro por Diogo Barbosa Machado, ao comparar o original de 1646 com a Relação Feita ao Pontífice Sobre a Confirmação dos Bispos de Portugal, por João Pinto Ribeiro, publicada em 1730, com óbvias alterações no título e em parte do seu conteúdo. O texto já foi analisado por Buescu, mas é importante destacar três pontos levantados pela autora acerca desta obra: primeiro, ela foi escrita diretamente ao papa, um obstinado destinatário, mas nela o autor não fala, e sim o próprio Portugal, como entidade ou sujeito, expondo seus “sentimentos” e “esperanças”; a segunda estratégia é “saber” - leia-se demonstrar - porque Deus escolheu a Portugal para propagar a verdadeira religião “por todas as partes do mundo”. A um só tempo, Portugal seria o escolhido de Deus e o primeiro a conquistar o mundo aos bárbaros e infiéis; em terceiro lugar, João Pinto Ribeiro procura demonstrar como a proteção divina estabelece-se sobre o reino português de forma ímpar. Da sua origem com o milagre em Ourique à Restauração, com sucessivas vitórias dos portugueses sobre a poderosa força bélica espanhola, esses seriam claros os “sinais” de que a monarquia portuguesa seria como um projeto celestial na terra. Não à toa, ante tais evidências, o tom do discurso torna-se cada vez mais contundente com o avançar da argumentação. A pressão ideológica ali presente, deve-se considerar, é bastante convincente, mesmo ante um quadro de claros interesses entre a Santa Sé e Castela. Embora seja a opinião de um autor num conjunto mais amplo de escritores, ainda que pontualmente, o texto é deve ter sido constrangedor ao papado, por justapor uma visão religiosa, que atendia piamente à Igreja, a uma base político-jurídica amplamente defendida. Ao termo de tais ideias, deve ter ficado claro que a cúria romana adotava uma posição de teimosia contra a nova monarquia, mas mais do que isso, contra a razão natural e contra os próprios desígnios de Deus. Evidentemente, não dispomos do conhecimento sobre a receptividade/repercussão da obra em seu tempo, mas não deixa de ser instigante para a querela em questão.

Sendo assim, diante do exposto, há um tripé interpretativo – uma visão mais antiga, em Serrão, sobre a pressão política internacional de Castela, e duas análises mais recentes, em Paiva, acerca da relação entre a Igreja e a nova monarquia internamente ao reino, e em Buescu, sobre o caráter tipicamente espiritual, sagrado para ser exato, da coroa portuguesa – para tentar compreender o desenvolvimento da diplomacia entre a nova monarquia e a Santa Sé não só no período próprio da turbulência restauracionista (1640-1668), mas, sobretudo, para as três décadas finais do século XVII. É arriscado (e talvez forçado) querer conjugar essas três concepções, distantes entre si no tempo e discrepantes no sentido a que se propõem, mas interessante para pensar, porque ambas dizem respeito diretamente ao que nos ocupa: a relação entre os poderes temporal e espiritual.

O Portugal restaurado procurava obter apoio de todos. Na leitura de Joaquim Veríssimo Serrão, mesmo com as dificuldades encontradas, inclusive o improvisado, a diplomacia

portuguesa conseguiu executar o seu papel de convencer as outras potências da “força do direito que animara a Restauração”.⁶⁹ Ao termo das correrias, as missões diplomáticas ficaram a cargo da nobreza, dos validos e da Companhia de Jesus, da qual a figura mais proeminente foi o padre Antonio Vieira. Mas o quadro político da Europa era crítico, sobretudo devido à Guerra dos Trinta Anos e ao conseqüente desequilíbrio dos poderes. No mapa político da Europa seiscentista, a Espanha possuía uma centralidade expressiva, mas isso não significou sempre um aspecto favorável à monarquia católica. Pelo contrário, esta era cercada pelos principais poderes do período, Inglaterra, França, Holanda, Roma e Portugal e tendo que dar conta de todos, ao mesmo tempo em que sofria de conflitos internos, sobretudo por conta da revolta da Catalunha que, aliás, Portugal procurava incentivar a continuar. Na leitura de Nuno Monteiro, “o peso das condicionantes externas [...] limitou drasticamente a capacidade de manobra da monarquia dos Habsburgo”,⁷⁰ principalmente porque tais condicionantes eram bem concretas, de guerra. Sendo assim, segundo parece, a estratégia diplomática que D. João IV organizou procurou explorar com cuidado as rivalidades entre sua principal inimiga, a Espanha, e as potências que disputavam com ela. Então, antes de querer ou conseguir apoio ou reforço de fato, Portugal fez com que a Espanha fosse atrapalhada em seus movimentos, sofresse altas perdas bélicas e, por vezes, ficasse de mãos atadas. Com essa folga, Portugal ganhava tempo. Tal estratégia, contudo, não serviu para o caso da Santa Sé, cujo poder era operado por outras bases mais sofisticadas e suas alianças com Castela estavam bem fortalecidas, impedindo qualquer tentativa de Portugal de criar ou aproveitar intrigas entre elas. Mas não custava tentar por outras vias.

Em 1641, a embaixada chefiada pelo bispo de Lamego, D. Miguel de Portugal, auxiliado por Pantaleão Rodrigues Pacheco, Inquisidor do Santo Ofício, partiu para Roma com a proposta régia de apresentação de novos bispos para oito bispados do continente e um em Angra e, com isso, conseguir apoio do papa Urbano VIII (1623-1644) na campanha para libertar D. Duarte, preso na Áustria. Serrão nos diz que o pontífice “não quis receber o embaixador e deixou em suspenso a proposta de D. João IV”⁷¹. Após dois anos de insistências e respostas negativas, e sujeita a alguns atentados, a embaixada retornou a Lisboa. Mas se não houve sucesso, todos os historiadores aqui citados concordam que foi por conta da pressão de Madri a Roma. Nuno Monteiro aponta que Felipe IV mostrou-se irredutível com Portugal e não consentiria no provável reconhecimento que o papa desse à monarquia restaurada. Mais que isso, o rei espanhol chegou a tentar a excomunhão do rei português, sem sucesso. No mais, o papa chegou a nomear diretamente alguns bispos para Portugal, mas sem a indicação do rei, o que não era interessante a D. João IV.⁷² Isso demonstra que mesmo atendendo aos interesses de Castela, a Santa Sé não era totalmente subserviente a ela, como nos sugere a ideia comum de uma “pressão” daquela sobre esta. Para além disso, a primeira tentativa portuguesa apresenta características muito interessantes, pois procurou ver seus interesses atendidos colocando-se de forma subserviente à Santa Sé, comportamento diferente de Castela. Mas isso é óbvio, pois Portugal estava em busca de apoio e a cúria romana tinha parte da força de que precisava. Para conseguir isso era necessário atender aos interesses eclesiásticos nos domínios portugueses, dos quais o principal era a nomeação dos “príncipes da Igreja” indicados pelo rei lusitano. Para tratar disso, ninguém mais indicado do que um deles e muito entendido no assunto, o bispo D. Miguel. A Igreja mostrava-se fragmentada, pois estava longe de ser um corpo monolítico, rigidamente hierarquizado ou ideologicamente

69 Buescu, p. 61.

70 Rui Ramos, Bernardo Sousa, Nuno Monteiro. *História de Portugal*. Lisboa: A esfera dos livros, 2009. p. 303.

71 Serrão, p. 70.

72 Monteiro, Ramos, Sousa, *História de Portugal*, p. 308.

uniformizado. Enquanto a alta cúpula romana resistia à nova monarquia, a cúpula portuguesa era a principal auxiliar do rei. A diferenciação entre tais posicionamentos era política, mas não se pode perder de vista que não o era exclusivamente sob esse viés. Como não havia separação entre os poderes temporal e espiritual, era válido respaldar os jogos políticos com a ideologia cristã, que servia a diferentes e, por vezes, divergentes interesses ao mesmo tempo.

Aqui surge uma diferença, que crescerá com os anos, entre os comportamentos que a monarquia estabelece com a Igreja externa e internamente e que, segundo parece, terminou por dificultar ainda mais a situação com a Santa Sé, mesmo depois do realinhamento na década de 1670. Isso fica claro no interessante artigo de José Pedro Paiva, já citado. Ao explorar um conjunto documental de 256 cartas, remetidas por D. João IV para o cabido da Sé de Évora, “a mais rentável e extensa arquidiocese do reino”, o autor demonstra como desenvolveu-se a relação política entre o rei e o clero português durante o processo de Restauração. Devido ao golpe de 1640, o bispo de Évora, D. João Coutinho, ficou retido em Madri, onde já estava desde as alterações de Évora dois anos antes. E como a cúria romana não reconhecia a nova monarquia, o arcebispado de Évora ficou vacante até 1671, quando D. Diogo de Sousa foi nomeado para o cargo, após finalmente a coroa portuguesa ser reconhecida pelo papa. Na ausência de um arcebispo, aquele arcebispado foi governado pelo seu cabido durante três décadas. O primeiro pedido do novo rei àquele cabido foi a realização de uma missa diária pelo sucesso da Restauração. Por sua vez, os capitulares do governo eclesiástico haviam promovido festejos e missas pela ascensão da nova dinastia ao trono, assim como em outros lugares. Nos apontamentos de Paiva, o conjunto documental que analisa tem em seus extremos a maior quantidade de cartas para tratar de assuntos econômicos e a menor para tratar de assuntos religiosos, serviços espirituais sobre o novo rei. São as duas pontas de um intrincado processo de reformulação das relações entre os poderes temporal e espiritual. Em primeiro lugar, porque a monarquia instituiu a obrigação do estado eclesiástico pagar a décima parte de seus rendimentos ao tesouro real e porque, progressivamente, a monarquia foi avançando sobre os cofres da Igreja, instituindo em sequência pensões impostas sobre as rendas das mitras, empréstimos sobre as receitas das mitras, sobre o que não se tem notícia de ressarcimento, e o recolhimento dos cereais dos dízimos e foros que a Igreja cobrava aos fiéis. Tais determinações foram sendo estendidas às dioceses e arquidioceses que iam ficando vacantes,⁷³ num claro avanço do poder de interferência do rei sobre o aparelho eclesiástico, devido ao esvaziamento do poder episcopal em Portugal, embora não sem resistência dos cabidos. Em segundo lugar, tal movimento se deu pela capacidade que o rei detinha de nomear clérigos, além de aproveitar a fragmentação do poder eclesiástico entre os capitulares, movimento que acompanhou o alargamento do conceito de soberania. A esta capacidade juntou-se a reconfiguração do cerimonial religioso, pois era patente a firme crença no poder espiritual mediador da Igreja. Segundo Paiva, “a política de D. João IV veio confirmar que o caminho de uma subordinação cada vez maior da Igreja em relação ao Estado [...] era irreversível”⁷⁴, pensamento claramente alinhado à vertente weberiana da secularização.

Ante tal quadro, era especialmente difícil a posição da Santa Sé, a despeito do alto poder que detinha no plano internacional. Pressionada pela Espanha por um lado e por Portugal do outro, neste último caso, via diminuir significativamente seu poder sobre o aparelho eclesiástico português. O avanço da jurisdição do rei sobre a eclesiástica era uma faca de dois gumes: por um lado contrariava diretamente os interesses internos da Igreja e

⁷³ Joaquim Veríssimo Serrão nos dá uma importante informação nesse sentido, de que o número de dioceses vacantes atingiu o impressionante número de 17 bispados ao longo dos trinta anos de ruptura política da Santa Sé com a monarquia portuguesa. Tal desenvolvimento é um claro esvaziamento do poder episcopal no reino e com sérias implicações políticas e religiosas para Portugal. Op. Cit. p. 71.

⁷⁴ Paiva, p. 131.

contribuía para a sua resistência à política externa de D. João IV; por outro, se a alta cúpula da Igreja reconhecesse logo a nova monarquia no plano internacional, poderia recobrar o controle interno, mas afetaria o poder do rei, pois ele estava usando os recursos eclesiásticos a seu favor, e o seu próprio externamente face à monarquia espanhola. O impasse estava armado e foi difícil superá-lo.

Outras três missões diplomáticas foram enviadas a Roma nos pontificados seguintes, de Inocêncio X (1644-1655), Alexandre VII (1655-1667) e Clemente IX (1667-1669).⁷⁵ Para a segunda foi encarregado como chefe o padre Nicolau Monteiro, prior da Igreja de Codófeita, que levou a Inocêncio o estado de calamidade da Igreja em Portugal, sem o devido provimento dos bispados. Inocêncio X, por sua vez, pretendia que a nomeação para os bispados fosse feita por outras vias, como em conjunto entre os reis de Portugal e de Espanha ou, na recusa desta proposta, que ele nomeasse os novos bispos diretamente, o que também foi recusado por diminuir a autoridade régia. Isso, porém, não impediu que a Santa Sé ousasse nomear em 1646, por cima da vontade de D. João IV, os bispos de Miranda, Guarda e Viseu. Tal tentativa teve continuação, também encabeçada por padres, o agostiniano frei Manuel Pacheco e o jesuíta Nuno da Cunha, mas sem qualquer resultado positivo. Em 1649, a monarquia enviou uma carta à cúria romana, alertando a Igreja para seus interesses próprios em Portugal e no ultramar, gravemente afligido pela vacância dos bispados. Mas Inocêncio X mostrava-se irredutível, ao que parece. Durante seu pontificado João Pinto Ribeiro escreveu o texto mencionado anteriormente, cujo efeito foi praticamente nulo. A terceira missão ocorreu já sob o novo papado de Alexandre VII, eleito diretamente sob a influência da Espanha, e garantindo os interesses da monarquia católica. Castela procurava blindar a Igreja a todo custo de ser influenciada pela monarquia brigantina. O embaixador Francisco de Sousa Coutinho seguiu para Roma em 1655 para tentar resolver um conflito interno à Igreja portuguesa, entre o clero francês e o lusitano, mas também sem o sucesso esperado. Foi seguido por Pedro Fernandes Monteiro, ministro da Junta das Missões, e o escritor D. Francisco Manuel de Melo, cuja missão de sanar aos bispados também não deu o resultado desejado. Finalmente, após o tratado de paz com a Espanha em 1668, a monarquia brigantina viu-se reconhecida não só pela própria coroa de Castela, mas como em efeito de eco, por todos os outros poderes de alguma forma resistentes a Portugal, dentre os quais a Santa Sé. Na verdade, os Habsburgos viam suas possibilidades de recuperar o domínio sobre Portugal diminuir progressivamente em várias frentes e, para evitar mais desgastes, resolveram baixar a guarda.⁷⁶ A turbulência política, externa e interna,⁷⁷ da nova monarquia lusitana chegava ao fim, estabilizando-se.

Enfim, em 1º de janeiro de 1669, Clemente IX respondeu a todos os esforços diplomáticos de Portugal em Roma, com o breve *Dilectum Filium*, no qual reconhecia a independência de Portugal, dela reaproximando-se. A monarquia portuguesa aceitou prontamente o apoio que tanto buscou e então iniciou o estreitamento dos laços políticos com a Santa Sé.

Mas a guerra ou a diplomacia de Portugal, sempre em relação à Igreja, manifestou reflexos ou teve repercussões internas ao império. Enquanto as relações entre Lisboa e Roma retomavam fôlego, a Igreja em Portugal conheceu uma “virada institucional”, marcada não

⁷⁵ Serrão, op. Cit. p. 70-72.

⁷⁶ Nuno Monteiro aponta com detalhes esses desenvolvimentos, em dois lugares: o capítulo V, A Restauração (1640-1668), na obra em conjunto com Rui Ramos e Bernardo Vasconcelos e Sousa, *História de Portugal*. Lisboa: A esfera dos livros, 2009; o capítulo 8, A Consolidação da Dinastia de Bragança... na coletânea *História de Portugal*, de José Tengarrinha. São Paulo: UNESP; Portugal: Instituto Camões, 2000.

⁷⁷ Não tratamos aqui dos problemas internos, pois Maria Luísa Marques da Gama já o tratou com detalhes em sua dissertação de mestrado, *O conselho de estado no Portugal restaurado – teorização, orgânica e exercício do poder político na corte brigantina (1640-1706)*. Universidade de Lisboa, 2011. Além disso, exploramos um pouco dessa questão no tópico anterior, sobre o ambiente político atlântico.

só por recobrar suas forças jurisdicionais, mas por ter a sua influência claramente definida em relação à monarquia. Tal cenário desenvolvia-se lentamente, mas com aparência de subordinação eclesiástica. Com o ascender das luzes diplomáticas, a situação ficou evidente. Quando Paiva demonstra que o rei D. João IV avançou sobre os recursos financeiros da Igreja ou quando lembramos que valeu-se do padre Antônio Vieira como diplomata na Holanda ou do bispo de Lamego como diplomata em Roma, a leitura feita é a de que o rei instrumentalizou o corpo eclesiástico a seu favor. Essa visão é plenamente válida e instigante, justamente porque não exclui, mas dá origem a outro olhar sobre a questão: a estrutura eclesiástica também deu base e cobertura à nova monarquia durante o processo de Restauração.

Enquanto esteve vacante, o arcebispado de Évora e outros socorreram a monarquia com recursos financeiros para as batalhas e missões diplomáticas. Tão logo a Santa Sé reconheceu a dinastia dos Braganças, aquele arcebispado foi novamente provido do seu governador espiritual, D. Diogo de Sousa, em 1671. Este é só um exemplo do ocorrido naqueles anos, quando toda a cúpula da Igreja portuguesa foi reabilitada, com os novos bispos indicados pelo príncipe regente D. Pedro e nomeados pela Santa Sé. No referente aos polos paralelos, vimos como a Companhia de Jesus exerceu um significativo papel na diplomacia portuguesa, da qual a figura de Vieira parece ser a mais destacada. Após atuar no exterior, representando os interesses de D. João IV, Antônio Vieira foi enviado ao Estado do Maranhão, como superior de sua ordem naquela parte do mundo ultramarino americano português, e sua influência foi decisiva no desenvolvimento das relações entre os poderes regionais e a coroa.

Nesse quadro, no reino e no ultramar, os bens da Igreja e a obrigação do clero de pagar tributos sofreram reviravoltas que devem ser destacadas, ainda que sumariamente. Segundo Paiva, D. João IV procurou apropriar-se dos bens dos eclesiásticos defuntos, dos bens dos cabidos, além de exigir o pagamento da décima ao estado eclesiástico, mas tal investida retrocedeu após 1668. Tal reversão deve-se, provavelmente, ao reconhecimento da Santa Sé, então necessário para preservar a liberdade da Igreja. Mas não só no reino, como em toda a América portuguesa, especialmente no Estado do Maranhão, as ordens religiosas, sobretudo os jesuítas, viram seu patrimônio ser resguardado e ampliado, pela vista grossa que a coroa passou a fazer às proibições de posses de bens temporais por religiosos. O papel fundamental da Igreja parece ter sido reconhecido, ainda que veladamente, pela monarquia. Por isso, os laços estreitaram-se ainda mais após a Restauração portuguesa. Embora os esforços régios tenham inicialmente tentado por em prática as Ordenações, quando D. João IV apropriou-se dos bens temporais dos eclesiásticos, na tentativa de ser coerente com as legislações Afonsina (1446), Manuelina (1521) e Filipina (1603), o quadro político-religioso em reformulação privilegiou o não cumprimento da legislação, pois “... a insistência neste aspecto, pondera [Dauril] Alden, indica que tais preceitos se notabilizavam mais pela violação que pela observância”.⁷⁸ Era importante para a monarquia portuguesa o apoio da Igreja, o que se recompensou mediante a não observância dos códigos de leis do reino no referente aos privilégios eclesiásticos após 1668. Tal percepção é bastante intrigante, pois se não quebra, relativiza a lógica tradicional do Padroado régio. A proteção do rei à Igreja, na sua amplitude, parece ser pretensa e não concreta, ao menos durante a segunda metade do século XVII. Como vimos, a “Igreja” também protegeu o “Estado”, nomeadamente o poder régio. Sob essa ótica, por ser uma “monarquia eclesiástica”, nos termos de João Pinto Ribeiro, a Santa Sé

⁷⁸ SANTOS, Fabrício Lyrio. *Te Deum Laudamus*. A Expulsão dos Jesuítas da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2002, p. 64.

estabeleceu um “protetorado espiritual” sobre a nova monarquia, ação iniciada e coincidente ao momento de consolidação da nova dinastia.

Por isso, o avanço da soberania do rei sobre a Igreja é, a nosso ver, um movimento aparente, pois subterraneamente a Igreja também respaldava a base do novo poder em constituição. A Igreja, financeira ou espiritualmente, deu substância ao poder real em Portugal no período 1640-1668. Isso é plausível, pois a coroa provavelmente percebeu esse papel fundamental do poder eclesiástico. Por isso, não à toa lutava pelo reconhecimento da Santa Sé e uma vez obtido, trabalhou insistentemente, de D. Pedro II a D. João V, para estreitar os vínculos com ela e com seus aparelhos no próprio reino e no mundo ultramarino. O poder do rei desenvolveu-se e consolidou-se sob a proteção da Igreja. Com isso, ela própria aumentou significativamente o seu poder. Tal desenvolvimento teria sido violentamente combatido pelo ministério pombalino, mas a coroa começaria a contornar a situação bem antes daquele período.

Ainda na década de 1670, mesmo com todas as dificuldades e a ampla resistência da Igreja à nova monarquia portuguesa, as sucessivas investidas diplomáticas sedimentaram uma base a ser utilizada por esses poderes na reconfiguração de suas relações. Tal protetorado espiritual da Igreja sobre a monarquia seria ampliado por meio do mundo ultramarino americano.

Enquanto no reino ocorria toda a turbulência analisada nas páginas anteriores, na América portuguesa eram experimentados não poucos conflitos, como também foi apontado. Interessa ressaltar a inflexão sofrida no campo das relações do poder espiritual/eclesiástico sobre o poder temporal. Tal dicotomia é arbitrária, obviamente, mas imprescindível para aproximarmos-nos daquele quadro político-religioso com algum sucesso de compreensão. Só então poderemos desfazer tal oposição.

Com a chegada da notícia da Restauração portuguesa a Salvador, o bispo do Brasil D. Pedro da Silva Sampaio tratou de celebrar a ascensão do monarca português ao trono e concorreu diretamente na deposição do governador-geral D. Jorge de Mascarenhas. Entre outros pontos, a morte deste bispo foi significativa, paradoxalmente pela indiferença causada entre os fiéis, pois ele era reputado como problemático. Além disso, sua morte representou para o Brasil o mesmo fenômeno transcrito no reino. A partir de 1649, a sede do bispado do Brasil ficava vacante. D. João IV ainda tentou indicar D. Álvaro Soares de Castro para o bispado, mas o papa Urbano VIII não reconheceu o novo bispo do Brasil, não nomeando-o. O bispado do Brasil ficou vacante, por longos vinte anos, até 1669, quando o príncipe regente D. Pedro indicou a D. Estevão dos Santos para o cargo ao papa Clemente X, que aprovou-o e nomeou-o, o qual chegou à diocese em 1672.⁷⁹ Mesmo assim, a diocese de Salvador ainda passou por alguns problemas até 1676, quando o papa Inocêncio XI, pela bula *Inter Pastoralis Officii Curas*, de 16 de janeiro, em resposta a pedidos do príncipe regente, elevou a catedral da Bahia à Metrópole Primaz do Brasil, tornando-a arquidiocese, ao mesmo tempo desmembrando as prelazias de Olinda (bula *Ad Sacram Beati Petri Sedem*) e Rio de Janeiro (bula *Romani Pontificis Pastoralis Sollicitudo*), elevando-as a dioceses.⁸⁰

⁷⁹ Carlos Augusto Peixoto de Alencar. *Roteiro dos bispados do Brasil e dos seus respectivos bispos*: desde os primeiros tempos coloniais até o presente (em português). Ceará: Typografia Cearense, 1864. 288 p. p. 11-15. Disponível em GoogleBooks. Acesso em 10/11/2013.

⁸⁰ Deve-se ressaltar que as ações político-religiosas desse período demonstram o alto grau de aproximação entre a monarquia portuguesa e a Santa Sé após 1668. Nunca o ultramar americano havia experimentado um incremento eclesiástico sistemático, como agora. Nos períodos anteriores, a diocese de Salvador foi criada em 1551 pela bula *Super specula militantis Ecclesiae*, do papa Julio III, desmembrada da Arquidiocese do Funchal e sufragânea de Lisboa. Em 1575, o papa Gregório XIII, por meio da bula *In supereminenti militantis Ecclesiae* criou a Prelazia de São Sebastião do Rio de Janeiro, subordinada a Salvador. Depois, só em 1614, a bula *Fasti novi orbis* do papa Paulo V criou a Prelazia de Olinda,

Em 3 de setembro de 1677, a bula *Super Universas Orbis Ecclesias*, do mesmo papa, criava a diocese de São Luís. O texto da bula, reproduzido na íntegra por D. Francisco de Paula e Silva em seus *Apontamentos...* e parcialmente por Mario Meireles em sua *História da Arquidiocese de São Luís*, é muito interessante, por indicar uma resposta “ao pedido do Piedoso Príncipe”. A bula separava “a cidade de São Luís, com a Província do Maranhão, seus Castelos, Vilas, Cidades, Lugares, Distritos, Igrejas, pessoas seculares”; eximia e libertava “completamente da dependência, jurisdição, poder, sujeição, visita e correição a que davam as leis diocesanas ao Bispo do Brasil”; discernia “o título de Cidade a São Luís e de cidadãos a seus habitantes”; erigia “em Catedral a Igreja de Nossa Senhora da Vitória”; e dava-lhe “como território o da Província, desde o Cabo do Norte até ao Ceará, pela costa e terras a dentro e por Metrôpole o de Lisboa por ser mais fácil a viagem do que para a Bahia”; apropriava e aplicava “como dote da mesa episcopal a soma de 2500 cruzados, moeda portuguesa, que devem ser pagos pelo Senhor D. Pedro e por seus sucessores, de suas rendas de Portugal e Algarves”; “o Direito de Padroado fica assim garantido a D. Pedro e a seus sucessores, direito ‘ex-vi’ do qual deve apresentar pessoas idôneas para Bispo, a Nós e nossos sucessores que nomeá-las-emos a elas e não outras para tal múnus”.⁸¹

A monarquia portuguesa trazia de longe o interesse em criar mais dioceses na América portuguesa e isso traz importantes implicações para o jogo de poderes no mundo colonial, em relação à própria coroa. Em 1977, no tricentenário da criação da diocese do Rio de Janeiro, o padre Arlindo Rubert e o monsenhor Guilherme Schubert publicaram dois interessantes artigos, tratando, respectivamente, do contexto da fundação e do documento papal.⁸² Não é de se estranhar a presença de clérigos na revista do IHGB, pois D. Felipe Condurú Pacheco, bispo de Parnaíba e autor da *História Eclesiástica do Maranhão* (1969), foi ativo colaborador do Instituto e depois seu sócio honorário, como tantos outros. Graças à iniciativa destes sacerdotes de resgatar e preservar a história de sua Igreja, podemos ter acesso a informações hoje preciosas sobre a história da Igreja no Brasil. Contudo, é necessário limpar a história de suas paixões religiosas. Assim, o padre Rubert apontou que a tentativa de criar a diocese do Rio de Janeiro ocorreu no início da Restauração. Enquanto Portugal estava prestes a rebelar-se, o jesuíta Dr. Lourenço de Mendonça estava em Lisboa, quando foi nomeado bispo do Rio de Janeiro por Felipe IV, mesmo sem a Santa Sé ter instituído o bispado. Com o golpe português e a ruptura política com a Santa Sé, Mendonça teve de fugir de Portugal. Ao mesmo tempo, as capitânicas dos Estados do Brasil e do Maranhão, dentre as quais o Rio de Janeiro, reconheceram a Restauração, inviabilizando a ereção da diocese pelo papa Urbano VIII. Em 1671, o marquês das Minas solicitava a criação do bispado do Rio de Janeiro, seguido de perto por tantos outros. No caso do Estado do Maranhão, Mario Meireles afirma que o projeto de uma prelazia ou mesmo um bispado era bem antigo: o jesuíta Luiz Figueira foi o primeiro a argumentar sobre a necessidade de se criar uma diocese em São Luís, em 1638. Tal ideia foi retomada pelo governador e capitão-general Luís de Magalhães (1648-1652). Em 1653, foi a vez do padre Antônio Vieira insistir no mesmo ponto. Mas os três pedidos esbarraram no enorme problema da resistência da Santa Sé à monarquia restaurada.⁸³

Com a Igreja ultramarina americana reconfigurada, a chegada dos novos bispos

que só passou ao jugo de Salvador em 1624, com a bula *Romanus Pontifex* do papa Urbano VIII. Ao contrário das outras duas, São Luís não teve prelazia criada independentemente, mas ficou como prelazia anexa de Pernambuco, a partir de 1621, por quem foi conquistada aos franceses em 1615. De paróquia foi elevada diretamente a diocese, em 1677.

81 Mario Meireles, *História da Arquidiocese de São Luís do Maranhão*. P.60,61.

82 Arlindo Rubert. A criação do bispado do Rio de Janeiro : 1676-1977. *RIHGB*. Rio de Janeiro : IHGB. V. 314, p. 125-135, jan./mar. 1977; Guilherme Schubert. O original da bula de criação do bispado do Rio de Janeiro. *RIHGB*. Rio de Janeiro : IHGB. V. 317, p. 132-142, out./dez. 1977.

83 Mario Meireles. *História da Arquidiocese de São Luís*. SIOGE, 1977. P. 59

sofreu alguns atropelos, mas nada demais. Eram até naturais para um novo empreendimento como esse. O primeiro arcebispo de Salvador foi D. Gaspar Barata de Mendonça, que, aliás, servira muito aos interesses do príncipe regente na corte. Por sua saúde debilitada, nunca veio ao Brasil, governando o arcebispado por procuração até 1681, quando resignou-se do cargo, morrendo cinco anos mais tarde em Sardoal, sua cidade natal. O segundo arcebispo, D. frei da Madre de Deus de Araújo, veio governar a Igreja do Brasil em 1683, permanecendo no cargo por três anos, vindo a falecer. Daí pra frente, a tendência dos governos episcopais foi estabilizadora, a despeito dos muitos problemas e conflitos surgidos. Para o Rio de Janeiro, D. Manuel Pereira também nunca pisou no Brasil, governando a nova diocese por delegação, tendo renunciado em 1681, mas continuou prestando importantes serviços à coroa no reino. Já o novo bispo, D. José de Barros de Alarcão, nomeado em 1680, tomou posse por procuração no ano seguinte, chegando finalmente à diocese em 1682 e permanecendo até 1689, quando retirou-se para o reino, retornando ao Rio de Janeiro em 1700, morrendo pouco depois. No caso de Olinda, D. Estevão Brioso de Figueiredo foi o primeiro bispo, chegando a Pernambuco em 1678 e permanecendo até 1684, quando os conflitos com outros poderes tornaram insustentável seu governo episcopal, retirando-se para o reino. O segundo bispo, D. João Duarte do Sacramento, morreu antes de ser confirmado pelo papa e o terceiro, D. Matias de Figueiredo e Melo, governou a Igreja de Pernambuco por apenas dois anos. No caso do Maranhão, D. frei Antônio de Santa Maria renunciou ao cargo antes de tomar posse. Por sua vez, o novo bispo, D. Gregório dos Anjos, governou a Igreja do Maranhão por dez anos, de 1679 a 1689, tendo de enfrentar a revolta de Beckman (1684-85). Foi sucedido por D. frei Francisco de Lima, que esteve em São Luís apenas em 1691, tendo sido eleito bispo de Olinda no ano seguinte. O quarto bispo D. Timóteo do Sacramento (1696-1714), enfrentou muitas turbulências, estando os 14 anos finais de seu governo ausente, residindo no reino.⁸⁴

Sobre tais problemas iniciais, cabe considerar o sentido de vacância. Não no referente à ausência do bispo, mas sim sobre o seu grau de interferência na ordem dos poderes coloniais. Pollyanna Mendonça aponta que o bispado do Maranhão foi “quase sempre vacante”,⁸⁵ mas se observarmos as genealogias dos outros bispados da América portuguesa, é perceptível que a vacância fazia parte da dinâmica eclesiástica e se não tinha nada a ver com a morte do bispo, o que era o mais natural, relacionava-se a conflitos travados entre estes e os demais poderes urbanos que os cercavam, ou com problemas enfrentados diretamente com o rei.

Tal movimentação por parte da monarquia em aparelhar a Igreja ultramarina constitui-se, ao nosso ver, uma estratégia clara, ampla e bem definida. A este respeito, basta lembrar o afirmado por Nuno Monteiro: “é de fato para o Atlântico e para o Brasil que se dirigem de forma prioritária as atenções da política portuguesa neste período”.⁸⁶ A monarquia luta para reequilibrar a economia açucareira do nordeste, quebrada pelos pactos da Restauração e, ao mesmo tempo, esforça-se por vigiar e fiscalizar a exploração das Minas recém-descobertas no sudeste. A economia do Maranhão constitui um terceiro viés nessa dinâmica, ligada ao cultivo decadente de açúcar e ascendente do arroz e do algodão, além da exploração das drogas do sertão e da escravidão dos índios. Como vimos, por ser uma região colonial posterior ao Estado do Brasil, não se pode querer comparar o seu desenvolvimento econômico com o restante das capitanias. Mesmo assim, é perceptível a montagem de circuitos comerciais atlânticos no século XVII, cujo ápice se verá na década de 1680, com a Companhia de Comércio do Maranhão e a revolta de Beckman, bem como a integração dos poderes locais

84 Peixoto de Alencar, op. Cit.

85 Mendonça Muniz, Op. Cit.

86 Tengarrinha, Op. Cit. p.133.

à dinâmica política do império português antes disso, a partir da revolta de 1661.

A criação das novas dioceses pesa nesta hipótese da atenção da monarquia ao avultado mundo americano.⁸⁷ Os lugares transformados em novos bispados, além de serem importantes unidades político-econômicas do ultramar americano, eram regiões onde já ocorriam expressivas perturbações, ou revoltas. Implantar dioceses nestes locais parece uma estratégia apaziguadora de possíveis novos ânimos. Além do mais, os bispos eram agentes políticos do rei, como afirma Paiva.⁸⁸ Assim, como durante a Restauração, a monarquia passaria a utilizar os aparelhos eclesiásticos a seu favor, do ponto de vista financeiro e ideológico. Dito de outro modo, como no reino, nas décadas centrais do século XVII e nos decênios finais daquele século a Igreja seria fundamental na ampliação da soberania do rei sobre o império ultramarino, nomeadamente a América. Conforme o argumento do papa na própria bula de criação do bispado maranhense, era “útil e até devido, o plantio de novas Sés episcopais [...] a fim de aumentar com este plantio a devoção do povo”.⁸⁹ Além disso, o último suspiro desse novo fôlego da Igreja na América portuguesa foi a significativa ampliação dos poderes dos jesuítas sobre o mundo colonial. Acerca disso, basta lembrar o novo pacote de leis que a coroa baixou para o Estado do Maranhão na década de 1680, configurando um quadro tipicamente reformista das estruturas de poder colonial.

No mais, tal “protetorado espiritual” não pode fazer sentido sem uma compreensão acerca dos poderes transatlânticos que conformavam esse novo quadro. É preciso entender como eles eram constituídos no reino e inseridos no ultramar, alterando as relações de poder locais e regionais significativamente ante a monarquia, cujo comportamento ia configurando-se como centralizador a partir de então.⁹⁰ Àquela altura, tanto a monarquia brigantina quanto o Estado do Maranhão estavam consolidados, pois as turbulências estavam superadas, e os vínculos entre ambos razoavelmente estáveis, e a revolta de 1661 seria coisa do passado. Agora, cabia reforçar o já conseguido: a territorialização do poder régio e a suposta fidelidade dos vassallos.

⁸⁷ Este é um dos aspectos considerados por Maria de Fátima Silva Gouvêa no que ela chamou de “redesenhando fronteiras e trajetórias administrativas”, em *Poder Político e Administração na Formação do Complexo Atlântico Português (1645-1808)*. João Fragoso et al. *O Antigo Regime nos Trópicos...*, 2001. P 285-315.

⁸⁸ José Pedro Paiva. *Os bispos de Portugal e do Império*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006.

⁸⁹ D. Francisco de Paula e Silva. *Apontamentos...*, p. 53.

⁹⁰ Pedro Cardim. Op. Cit.

Conclusão

O poder espiritual esteve presente na colonização desde o início, mas a Igreja enquanto instituição foi implantada sempre posteriormente à consolidação do poder régio/militar. Nesse sentido, é perceptível um alinhamento entre os acontecimentos político-religiosos do reino durante e após a Restauração e os desenvolvimentos de guerra e consolidação das fronteiras do Estado do Maranhão. Olhando do presente aquelas conjunturas, nota-se uma tendência estabilizadora da turbulência provocada pela Restauração e um processo de consolidação da ordem colonial. Mas, durante aqueles momentos, as coisas eram bastante incertas e não havia qualquer garantia de sucesso. Como vimos, a própria “evolução” do relacionamento entre o temporal e o espiritual influenciou e resultou, ao mesmo tempo, [d] as ações políticas empreendidas durante as décadas centrais do século XVII, por parte da monarquia ou dos governantes e elites no Maranhão.

A diocese de São Luís foi o último movimento conjuntural destacado para o período, bem como o primeiro fator de uma nova dinâmica político-administrativa que definiria o conceito de jurisdição no mundo ultramarino, relacionada ao caráter político-social dos governantes. Nesse novo período, poderes transatlânticos, governadores e bispos demarcavam claramente o poder da monarquia na região. Como peças fundamentais no jogo político-administrativo, eles determinaram mudanças significativas no Maranhão, sobretudo no referente ao relacionamento entre a coroa e os seus vassallos. Por isso, será preciso compreender melhor os vínculos existentes entre os reis de Portugal e seus súditos desta província ultramarina, como veremos a seguir.

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

Manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) – Projeto Resgate
(Avulsos do Maranhão)

Arquivo Histórico Ultramarino
(AHU) – Projeto Resgate
(Avulsos do Maranhão)

1616 - Cx. 01, D. 0008;
1622 - Cx. 01, D. 0043;
1624 - Cx. 01, D. 0074;
1637 - Cx. 01, D. 0111; 1644 - Cx.
02, D. 0166; 1647 - Cx. 02, D.
0219; 1647 - Cx. 02, D. 0223;
1648 - Cx. 03, D. 0237;
1648 - Cx. 03, D. 0265; 1650 -
Cx. 03, D. 0285;
1651 - Cx. 03, D. 0297;
1652 - Cx. 03, D. 0309; 1654 - Cx.
01, D. 0088;
1654 - Cx. 03, D. 0340; 1655 - Cx.
02, D. 0090; 1655 - Cx. 02, D.
0094; 1656 - Cx. 02, D. 0104;
1656 - Cx. 04, D. 0380;
1656 - Cx. 04, D. 0386; 1656 - Cx.
04, D. 0388;

1664 - Cx. 04, D. 0487; 1665 -
Cx. 02, D. 0125; 1672 - Cx. 05,
D. 0567; 1678 - Cx. 06, D. 0632;
1680 - Cx. 06, D. 0641;
1681 - Cx. 03, D. 0193; 1684 - Cx.
03, D. 0229; 1684 - Cx. 06, D.
0694; 1684 - Cx. 06, D. 0700;
1685 - Cx. 03, D. 0239; 1685 - Cx.
03, D. 0248; 1685 - Cx. 06, D.
0688; 1686 - Cx. 07, D. 0761;
1687 - Cx. 03, D. 0267;
1687 - Cx. 07, D. 0781; 1687 - Cx.
07, D. 0784; 1687 - Cx. 07, D.
0785;
1688 - Cx. 03, D. 0274; 1688 - Cx.
07, D. 0801; 1688 - Cx. 07, D.
0802;
1690 - Cx. 07, D. 0824; 1690 - Cx.
07, D. 0826;
1692 - Cx. 03, D. 0303; 1692 - Cx.
08, D. 0854; 1693 - Cx. 08, D.
0862; 1693 - Cx. 08, D. 0874;

1685 - Cx. 06, D. 0718; 1695 - Cx.
08, D. 0887; 1695 - Cx. 08, D.
0901;
1696 - Cx. 09, D. 0926; 1697 - Cx.
09, D. 0933; 1697 - Cx. 09, D.
0945; 1698 - Cx. 09, D. 0969;
1698 - Cx. 09, D. 0973; 1700 - Cx.
10, D. 1012; 1707 - Cx. 11, D. 1091;
1709 - Cx. 11, D. 1105; 1720 - Cx.
12, D. 1258;
1720 - Cx. 12, D. 1265; 1721 - Cx.
13, D. 1299; 1728 - Cx. 16, D. 1712;
1737 - Cx. 20, D. 1920;
1751 - Cx. 32, D. 3251; 1751 - Cx.
32, D. 3261;
1753 - Cx. 33, D. 3366.

(Avulsos do Pará)

1626 - Cx. 01, D. 0033;
1644 - Cx. 01, D. 0056;
1690 - Cx. 03, D. 0282;
1690 - Cx. 03, D. 0284.

Impressas

BIBLIOTECA NACIONAL DO BRASIL. Livro Grosso do Maranhão. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/anais/anais_066_1948.pdf>. Acesso em 02/07/2013.

BERREDO, Bernardo Pereira de. Anais Históricos do Estado do Maranhão. 4ª edição. Rio de Janeiro: Tipo Editor Lidta, sem data.

BETTENDORFF, João Felipe. Crônica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão [1698]. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo LXXII. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1910.

BLUTEAU, Rafael. Vocabulário Português e Latino. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712.

CASTRO, Gabriel Pereira de. Monomachia Sobre as Concórdias Que Fizeram os Reis com os Prelados de Portugal nas Dúvidas da Jurisdição Eclesiástica e Temporal. Lisboa: José Francisco Mendes, 1638.

CONSELHOS AOS GOVERNANTES... Coleção Clássicos da Política. Editora do Senado. 1998.

CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA. São Paulo: Typographia Dois de Dezembro, 1853.

D'ABBEVILLE, Claude. História da Missão dos Padres Capuchinhos na Ilha do Maranhão e terras circunvizinhas. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1975.

MATTOS, Yllan de. Fontes: Regimento das Missões do Estado do Maranhão e Grão-Pará, de 21 de dezembro de 1686. 7 Mares. Revisa de pós-graduandos em História Moderna da Universidade Federal Fluminense, nº 01, outubro de 2012, p. 112-122. Disponível em <<http://www.historia.uff.br/7mares/>>. Acesso em 20/11/12.

MORAES, Francisco Teixeira de. Relação Histórica e Política dos Tumultos que se sucederam na cidade de São Luís do Maranhão... [1692], segunda parte. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo XL, Rio de Janeiro: B.L. Garnier – Livreiro Editor, 1877.

REGIMENTO DAS FRONTEIRAS. Collecção Chronologica da Legislação Portugueza - 1640-1647. Disponível em: <http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=99&id_obra=63&pagina=712#>. Acesso em 13/08/2013.

BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, J. Capistrano de. Capítulos de história colonial. São Paulo: Edusp, 1982.

ALBERTI, Verena. A Existência na História: Revelações e riscos da Hermenêutica. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, nº 17, pp. 31-57, 1996.

ALENCAR, Carlos Augusto Peixoto de. Roteiro dos bispados do Brasil e dos seus respectivos bispos: desde os primeiros tempos coloniais até o presente (em português). Ceará: Typografia Cearense, 1864. 288 p. p. 11-15. Disponível em GoogleBooks. Acesso em 10/11/2013.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O Trato dos Videntes: Formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII, Companhia das Letras, São Paulo, 2000.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Ideologia da Decadência. Leitura antropológica a uma história da agricultura do Maranhão. 2ª edição revista e aumentada. São Luís: Casa 8 / FUA. 2008.

AMARAL, Camila Teixeira. “As Duas Espadas Do Poder”: As Relações De Tensão E Conflito Entre O Poder Secular E O Poder Eclesiástico Na Bahia (1640-1750). Programa De Pós-Graduação Em História – UFBA, Salvador, 2012.

ARAÚJO, Ana Cristina. A Cultura das Luzes em Portugal. Temas e Problemas. Lisboa: Livros Horizonte, 2003.

ARAÚJO, Renata Malcher de. As cidades da Amazônia no século XVIII: Belém, Macapá e Mazagão. Porto: FAUP, 1998 [1992].

ARENZ, Karl-Heinz. De l’Alzette à l’Amazone: Jean-Philippe Bettendorff et les jésuites en Amazonie portugaise (1661-1693). Tese de Doutorado. Paris: Université Paris IV – Sorbonne, 2007.

BARBOSA FILHO. Tradição e Artifício. Iberismo e Barroco na Formação Americana. Belo Horizonte / Rio de Janeiro: Editora UFMG / IUPERJ, 2000.

BARRAL, Maria Elena. La Iglesia Católica En Iberoamérica: Las Instituciones Locales En Una Época De Cambios (Siglo XVIII). Revista De História São Paulo, Nº 169, P. 145-180, Julho / Dezembro 2013.

BETHENCOURT, Francisco & CHAUDHURI, Kirti. História da Expansão Portuguesa. O Brasil na Balança do Império (1697-1808). Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, v. 3.

BICALHO, Maria Fernanda. FERLINI, Vera Lúcia Amaral (org.). Modos de Governar: Idéias e Práticas Políticas no Império Português, séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

_____ . Inflexões na política imperial no reinado de D. João

V. Anais de história de além-mar. Lisboa, 2007, v. III, p. 37-56.

BLOCH, Marc. Os Reis Taumaturgos. O Caráter Sobrenatural do Poder Régio, França e Inglaterra. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

BOCCARA, Guillaume. Mundos nuevos en las fronteras del Nuevo Mundo: relectura de los procesos coloniales de etongênesis, etnificación y mestizaje em tempos de globalización. Mundo Nuevo Nuevos Mundos, revista eletrônica. Paris, 2005. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/426>>. Acesso em 04/04/2013.

BOLTON, Herbert Eugene. La misión como institución de frontera em el septentrión de Nueva Espanha (1917). Estudios [nuevos y viejos] sobre la frontera. Anexo 4 Revista de Indias. Madri: CSIC, 1990.

BORRALHO, José Henrique de Paula. Uma Athenas Equinocial: A literatura e a invenção de um Maranhão no império brasileiro. 01. ed. São Luis: EdFunc, 2010.

BOXER, Charles Ralph. O Império Marítimo Português, 1415-1825. Lisboa: Edições 70, LDA, 2012.

_____. A Igreja Militante e a Expansão Ibérica, 1440-1770. Tradução Vera Mara Pereira. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

BRESSER-PEREIRA, L. C.. Um Mestre da Economia Brasileira. Armen Mamigonian; José Marcio Rego. (Org.). O Pensamento de Ignácio Rangel. 1ed. São Paulo: Editora 34, 1998,

BUESCU, Ana Isabel. “Sentimento” e “Esperança” de Portugal – da legitimidade de D. João IV. Penélope. Nº09/10, 1993. Pp. 168-188.

CABRAL, Maria do Socorro Coelho. Caminhos do Gado. Conquista e Ocupação do Sul do Maranhão. São Luís: SIOGE, 1992.

CAETANO, Antonio Felipe Pereira. Entre Drogas e Cachaça: A política colonial e as tensões na América portuguesa (Capitania do Rio de Janeiro e Estado do Maranhão e Grão-Pará, 1640-1710). Tese de Doutorado. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2008.

_____. “Os Sás em maus lençóis”... A revolta da cachaça e a revolta de Beckman nas disputas político-econômicas da América portuguesa (Rio de Janeiro e Estado do Maranhão e Grão-Pará, século XVII). ANAIS DO II ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL. Mneme – Revista de Humanidades. UFRN. Caicó (RN), v. 9. n. 24, Set/out. 2008. ISSN 1518-3394. Disponível em <www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais> Acesso em 06/08/2013.

CAMARGO, Angélica Ricci. Tropas de primeira linha. MAPA. Disponível em: <<http://linux.an.gov.br/mapa/?p=4625>>. Acesso em 13/08/2013.

CAÑEQUE, Alejandro. The king's living image: the culture and politics of viceregal power in colonial Mexico. 2004.

CARDIM, Pedro. Centralização Política e Estado na Recente Historiografia sobre o Portugal do Antigo Regime. Lisboa: Ministério dos Negócios Estrangeiros, 1999.129-159.

_____. "Administração" e "Governo": uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Maria Amaral. (orgs.) Modos de Governar. Ideias e Práticas Políticas no Império Português, século XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005. pp. 45-68.

_____. "Amor e amizade na cultura política dos séculos XVI e XVII", Lusitania Sacra, revista da Universidade Católica Portuguesa, 2ª série, tomo XI, 1999, pp. 21-57. Disponível em:

<http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/4355/1/LS_S2_11_PedroCardim.pdf> Acesso em 21/09/2011.

_____. Religião e Ordem Social: Em torno dos fundamentos católicos do sistema político do Antigo Regime. Revista de História das Ideias. Coimbra: Instituto de História e Teoria das Ideias/Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2001.

CARDOSO, Alirio. Insubordinados, mas sempre devotos: poder local, acordos e conflitos no antigo Estado do Maranhão (1607-1653). Dissertação de Mestrado. Campinas: UNICAMP, 2002.

_____. Maranhão na monarquia hispânica: intercâmbios, guerra e navegação nas fronteiras das Índias de Castela (1580-1655). Tese de doutorado em História, Universidade de Salamanca, 2012.

_____. & Rafael Chambouleyron. Fronteiras da cristandade: as jornadas ao sertão nos relatos jesuítas (século XVII). Mary del Priore, Flávio dos Santos Gomes (eds.), Os senhores dos rios. Amazônia, margens e histórias. Rio de Janeiro, 2003, pp. 33-60.

CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (orgs.). Domínios da História.

Ensaio de Teoria e Metodologia. São Paulo: Campus, 1997.

CARVALHO JR., Almir Diniz. Índios Cristãos. A conversão dos gentios na Amazônia Portuguesa (1653-1769). Tese de Doutorado. Campinas: UNICAMP, 2005.

CASTRO, Zília Osório. Os antecedentes do regalismo pombalino. O padre José Clemente. IN: POLÔNIA, Amélia; RIBEIRO, Jorge Martins; RAMOS, Luís A. Oliveira (Orgs.). Estudos em homenagem a João Francisco Marques. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vol. I, 2001, p. 323-331.

_____. O Estado e a Igreja: pensamento de Antonio Nunes Ribeiro Sanches. In: _____. Estudos em Homenagem a Luís Antonio de Oliveira Ramos. Faculdade de Letras da Universidade do Porto. 2004, p. 399-406.

CAVALCANTI FILHO, Sebastião Barbosa. A questão jesuítica no Maranhão colonial (1622-1759). São Luís, SIOGE, 1990.

CERTEAU, Michel de. A Escrita da História. Tradução de Maria de Lourdes Meneses. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Portuguese colonization of the Amazon region, 1640-1706. Tese de doutorado, 334 páginas. Cambridge: University of Cambridge, 2005.

_____. Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII). Rev. Bras. Hist. [online]. 2006, vol.26, n.52, pp. 79-114. ISSN 1806-9347.

_____ & MELO, Vanice Siqueira de. Governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (primeira metade do século XVIII). Revista de História, São Paulo, 2013. Disponível em: <<http://revhistoria.usp.br/images/stories/revistas/168/06%20-%20Rafael%20Chambouleyron%20e%20Vanice%20Siqueira.pdf>>. Acesso em 29/06/2013.

COELHO, Mauro Cezar. Do Sertão para o Mar – Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798). São Paulo, Tese de doutorado em História Social, Universidade de São Paulo, 2005. Disponível em <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-08062006-085817/pt-br.php>>. Acesso em 12/10/2012.

CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. “Para o aumento da Conquista e bom governo dos moradores”: o papel da Câmara de São Luís na Conquista, defesa e organização do território do Maranhão (1615-1668). Tese de doutorado em História Social, Universidade Federal Fluminense, 2011.

DAHER, Andréa. O Brasil francês. As singularidades da França Equinocial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. Tradução de Les Singularités de la France Equinoxiale. Paris: Éditions Honoré Champion, 2002.

DIDIEU, Jean-Pierre. Las elites: familias, grupos, territórios. In: Bulletin Hispanique. 1995.

FAORO, Raymundo. Os Donos do Poder: Formação do patronato político brasileiro. 3º edição. Rio de Janeiro: Globo, 2001.

FEITLER, Bruno & SOUZA, Evergton Sales. A Igreja no Brasil. Normas e práticas durante a vigência das Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia. 1. ed. São Paulo: Editora Unifesp, 2011.

FERGUSON, R. Brian & WHITEHEAD, Neil L.. War in Tribal Zone. Expanding States and Indigenous Warfare. Santa Fe, New Mexico: School of American Research Press. 1992.

FONSECA, Claudia Damasceno. Freguesias e capelas. Bruno Feitler & Evergton Sales Souza. (org.). A Igreja no Brasil: Normas e práticas durante a vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. São Paulo: Editora Unifesp, 2011, p. 425-452.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (org.). O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (século XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____; GOUVÊA, Maria de Fátima S.; BICALHO, Maria Fernanda. “Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império”. Penélope. Revista de História e Ciências Sociais, nº 23, 2000.

_____. Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI XVIII. Tempo. Revista do Departamento de História da UFF, v. 27, p. 49-63, 2010.

FRANCO, José Eduardo. Quem influenciou o marquês de Pombal? Ideólogos, idéias, mitos e a utopia da Europa do Progresso. Lisboa, 2006. Disponível em: <http://www.realgabinete.com.br/coloquio/3_coloquio_outubro/paginas/12.htm>. Acesso em 23/09/2009.

FREYRE, Gilberto. Casa Grande & Senzala: Formação da Família Brasileira sob o Regime da Economia Patriarcal, São Paulo: Global, 2006.

FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. 23.ed. São Paulo: Editora Nacional, 1989.

GAMA, Maria Luísa Marques da. O conselho de estado no Portugal restaurado – teorização, orgânica e exercício do poder político na corte brigantina (1640-1706). Universidade de Lisboa, 2011.

GARCIA, Elisa Frühauf. As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009.

_____. Apresentação. Tempo. Revista do Departamento de História da UFF. Vol. 19 n. 35, Niterói, 2013.

_____. Dimensões da liberdade indígena: missões do Paraguai, séculos XVII-XVIII. Tempo. Vol. 19 n. 35, Niterói, 2013.

GINZBURG, Carlo. Relações de Força. História, Retórica, Prova. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GODINHO, Vitorino Magalhães. Que significa descobrir? Aduato Novaes (org.). A descoberta do homem e do mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. pp. 55-82.

GONÇALVES, Rosana Andréa. et al. (orgs.). "Luzes e Sombras sobre a Colônia: Educação e Casamento na São Paulo do século XVIII. São Paulo: Humanitas Publicações/ Departamento de História/ FFLCH/USP, 1998.

GOUVÊA, Maria de Fátima da Silva. Redes de Poder na América Portuguesa - O Caso dos Homens Bons do Rio de Janeiro, 1790-1822. In: Revista Brasileira de História. vol. 18 n. 36 São Paulo 1998.

_____. Poder Político e Administração na Formação do Complexo Atlântico Português (1645-1808). João Fragoso et al. O Antigo Regime nos Trópicos..., 2001. P 285-315.

GUY, Donna & SHERIDAN, Thomas. On Frontiers: The Northern and Southern Edges of Spanish Empire in the Americas. (eds.) Contested Ground: Comparative frontiers on the northern and southern edges of the Spanish Empire. Tucson, AZ: University of Arizona Press, 1998, pp.3-15.

HESPANHA, António Manuel. Direito comum e direito colonial. In: Panóptica, Vitória, ano 1, n. 3, nov. 2006, p. 95-116. Disponível em: <<http://www.panoptica.org>>. Acesso em: 16/09/2011.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994.

HOORNAERT, Eduardo. História da Igreja no Brasil – primeira época, período colonial. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

JUNQUEIRA, Mary Anne. Colônia de povoamento e colônia de exploração. Reflexões e questionamentos sobre um mito. Martha Ábreu. Rachel Soihet. Rebeca Contijo. (orgs.) Cultura Política e Leituras do Passado: Historiografia e ensino de história. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

KANTOR, Íris, A Academia Real de História Portuguesa e a defesa do patrimônio ultramarino: da paz de Westfália ao Tratado de Madri (1648-1750). Maria Fernanda Bicalho e Vera Ferlini (orgs.). Modos de governar. Ideias e práticas políticas no Império português. 1. ed. São Paulo: Alameda Editorial, 2005.

KANTOROWICZ, Ernst. H. Os Dois Corpos do Rei. Um Estudo sobre Teologia Política Medieval. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LANDERS, Jane. Black Society in Spanish Florida. Urbana, Il: Illinois University Press, 1999.

LANGFUR, Hal, The Forbidden Lands. Stanford: Stanford University Press, 2006.

LARA. José Elias. "O Testamento Político de D. Luís da Cunha: uma proposta de

‘regeneração’ do reino lusitano.” – Dissertação de Mestrado, Maringá, 2007. O “Testamento Político de D. Luís da Cunha” está disponível na internet: <http://www.arqnet.pt/portal/portugal/documentos/dlc_testamento1.html>. Acesso: 20/03/2011.

LARA, Sílvia Hunold. Conectando Historiografias: A escravidão africana e o Antigo Regime na América portuguesa. Maria Fernanda Bicalho e Vera Ferlini (orgs.). Modos de governar. Ideias e práticas políticas no Império português. 1. ed. São Paulo: Alameda Editorial, 2005.

_____. Fragmentos setecentistas: Escravidão, cultura e poder na América portuguesa, São Paulo, Companhia das Letras, 2007.

LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. In: História e Memória. Tradução de Bernardo Leitão et al. 2º Ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1992.

LIBERMAN, Maria. O Levante do Maranhão: “Judeu cabeça de motim”: Manuel Beckman. São Paulo: Judaica brasileira, 1983.

LIMA, Carlos de. História do Maranhão, a colônia. São Luís: GEIA, 2006.

LISBOA, João Francisco. Jornal de Tímon. Brasília: Edições do Senado, 2004.

MARQUES, João Francisco & GOUVEIA, António Camões (orgs.), AZEVEDO, Carlos Moreira de (dir.). História Religiosa de Portugal. Humanismo e Reformas. Lisboa: Círculo de Leitores, 2002, v. 2.

MARQUES, César Augusto. Dicionário histórico-geográfico da Província do Maranhão. Cia. Editora Fon-Fon e Seleta. Rio de Janeiro, 1970.

MARRAMAIO, Giacomo. Poder e Secularização. As Categorias do Tempo. São Paulo: Editora UNESP, 1995.

_____. Céu e Terra. Genealogia da secularização. Tradução de Guilherme Alberto Gomez de Andrade. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 1997.

MATTOSO, José (dir.). HESPANHA, António Manuel (org.). História de Portugal: o Antigo Regime. Rio de Mouro: Lexicultural, v. VIII, 2002.

MAXWELL, Kenneth. Marquês de Pombal: Paradoxo do Iluminismo. Tradução: Antonio de Pádua Danesi. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1996.

MAZÍN, Óscar. “Entre Duas Majestades”: Ordem Social e Reformas no México Burbônico. Rodrigo Bentes Monteiro et al. Raízes do Privilégio. Rio de Janeiro: Record, 2011.

MEIRELES, Mario Martins. Melo e Póvoas: Governador e Capitão-General do Maranhão. São Luís: SIOGE, 1974.

_____. História da Arquidiocese de São Luís do Maranhão, SIOGE, 1977.

MELO, Evaldo Cabral de. Guerra de Flandres e Guerra do Brasil. Olinda Restaurada. São Paulo: Editora 34, 2007.

_____, A Fronda dos Mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2012.

MELO, Mailson Gusmão. João Francisco Lisboa e o Jornal de Tímon: Apontamentos, notícias e observações para servirem à História do Maranhão. João Batista Bitencourt e Marcelo Cheche Galves (orgs.) Historiografia Maranhense: dez ensaios sobre historiadores e seus tempos. São Luís: Café & Lápis. Editora UEMA, 2014.

MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. Parochos Imperfeitos: Justiça Eclesiástica e desvios do clero no Maranhão colonial. Tese de doutorado, UFF, 2011.

MENEZES, Mozart Vergetti de. Jurisdição e Poder nas Capitâneas do Norte (1654-1755). Saeculum Revista de História [14]; João Pessoa, jan./jun. 2006. pp. 11-25.

MONTEIRO, John. Tupis, Tapuias e Historiadores: Estudos de História Indígena e do Indigenismo. Tese de Livre Docência. Departamento de Antropologia IFCH-Unicamp, 2001.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o Patrimônio da Aristocracia em Portugal (1750-1832). Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2003.

_____. Elites e Poder. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo. Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2003.

_____. CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.). Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

MONTEIRO, Rodrigo Bentes (org.). Espelhos Deformantes. Fontes, Problemas e Pesquisas em História Moderna. São Paulo: Alameda, 2008.

_____. O Rei no Espelho: A Monarquia Portuguesa e a Colonização da América (1640-1720). São Paulo: Editora Hucitec, 2002.

_____. Regiões e império: Vieira na América portuguesa na segunda metade dos seiscentos. Pedro Cardim; Gaetano Sabatini. (Org.). Antônio Vieira, Roma e o universalismo das monarquias portuguesa e espanhola. 1ed. Lisboa: Cham, 2011, v. 1, p. 181-200.

MOTA, Antonia da Silva. As Famílias Principais. Redes de poder no Maranhão colonial. São Luís: EdUFMA, 2012.

_____. & GERMANO, Nivaldo. Jerônimo de Viveiros: sobre o modo de viver e o método de escrever a História do Comércio do Maranhão. João Batista Bitencourt & Marcelo Cheche Galves (orgs.). Historiografia Maranhense. Dez ensaios sobre historiadores e seus tempos. São Luís: Café & Lápis; Editora UEMA, 2014.

NOVAIS, Fernando A. Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808). 5^o edição. São Paulo: Hucitec, 1989.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. Identidade étnica, identificação e manipulação. Identidade, etnia e estrutura social. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1976.

ORTELLI, Sara. Los “apaches”: construcción y realidade del enemigo oficial. Trama de una guerra conveniente: Nueva Vizcaya e la sombra de los apaches (1748-1790). Mexico, D.F.: El Colégio de México, Centro de Estudios Historicos, 2007. Pp. 85-112.

PACHECO, D. Felipe Condurú. História Eclesiástica do Maranhão. S.E.N.E.C. Departamento de Cultura. Maranhão, 1969.

PAIVA, José Pedro. Os novos prelados diocesanos nomeados no consulado pombalino. PENÉLOPE, n^o 25, 2001. pp. 41-63. Disponível em <http://www.penelope.ics.ul.pt/indices/penelope_25/25_05_JPaiva.pdf> Acesso em 22/09/2009.

_____. As relações entre o Estado e a Igreja após a Restauração. A correspondência de D. João IV para o Cábido da Sé de Évora. Revista de História das Ideias. Vol. 22. Faculdade de Letras: Coimbra, 2001. P. 107,108.

_____. Os Bispos de Portugal e do Império. 1495-1777. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006.

_____. Os Bispos do Brasil e a Formação da Sociedade Colonial (1551-1706). Texto De História – Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UnB, Brasília, v. 14, n. 1/2, 2006.

_____. El Estado en la Iglesia y la Iglesia en el Estado: Contaminaciones, dependencias y disidencia entre la monarquía y la Iglesia del reino de Portugal (1495-1640). Traducción de Ignasi Fernández Terricabras. Manuscris 25, 2007. P. 49,50.

_____. Os novos prelados diocesanos nomeados no consulado pombalino. PENÉLOPE, n.º 25, 2001. pp. 41-63. Disponível em <http://www.penelope.ics.ul.pt/indices/penelope_25/25_05_JPaiva.pdf>. Acesso em 22/09/2009.

PIKE, Fredrick B. The municipality and the system of checks and balances in Spanish American colonial administration. In: Academy of American Franciscan History. 1958.

PINHEIRO, Joely Aparecida Ungaretti. Conflitos Entre Jesuítas e Colonos na América Portuguesa, 1640-1700. Tese de Doutorado em História Econômica. Universidade Estadual de Campinas, 2007.

PITA, Sebastião da Rocha. História da América Portuguesa. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1976.

POCOCK, John G.A. The Machiavellian Moment: Florentine Political Thought and the Atlantic Republican Tradition. Princeton: Princeton University Press, 1975.

PRADO Jr., Caio. Formação do Brasil contemporâneo: Colônia. São Paulo: Brasiliense, 1987.

PUNTONI, Pedro, A arte da guerra no Brasil: Tecnologia e estratégia militar na expansão da Fronteira da América portuguesa, 1550-1700. Novos Estudos. 1999. Disponível em: <http://www.novosestudos.com.br/v1/files/uploads/contents/87/20080627_a_arte_da_guerra.pdf>. Acesso em 01/08/2013.

RAMINELLI, Ronald. Nobreza E Riqueza No Antigo Regime Ibérico Setecentista. Revista De História. São Paulo, N.º 169, P. 83-110, Julho / Dezembro 2013.

REIS, Arthur César Ferreira. A Política de Portugal no Vale Amazônico. Belém, 1940. Disponível em <historiadoamazonas.files.wordpress.com/> . Acesso em 26/06/2014.

REIS, Flávio. Grupos Políticos e Estrutura Oligárquica no Maranhão. São Luís: [s.n.], 2007.

ROCHA, Rafael Ale. Oficiais índios na Amazônia Pombalina: sociedade, hierarquia e resistência (1751-1798). Niterói. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal Fluminense, 2009.

_____. A Elite Militar no Estado do Maranhão: Poder, Hierarquia e Comunidades Indígenas (Século XVII). Tese de doutorado em História. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

Rubert, Arlindo. A criação do bispado do Rio de Janeiro : 1676-1977. RIHGB. Rio de Janeiro: IHGB. V. 314, p. 125-135, jan./mar. 1977.

RUSSELL-WOOD, John. “Centro e periferia no mundo luso-brasileiro, 1500-1808”. Revista Brasileira de História, vol. 18, nº 36, 1998, pp. 187-249.

_____. Prefácio In: FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. GOUVEA, Maria de Fátima Silva (org.). O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (século XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp. 16,17.

SALGADO, Graça (org.). Fiscais e Meirinhos. A Administração no Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SANTOS, Cândido dos. Matrizes do Iluminismo católico da época pombalina. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. O governo das conquistas do Norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780). São Paulo: Universidade de São Paulo – Banco de Teses e Dissertações, 2008.

SANTOS, Fabrício Lyrio. Te Deum Laudamus. A Expulsão dos Jesuítas da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal da Bahia, 2002.

SANTOS, Nivaldo Germano dos. Eclipse dos Poderes: Os Agentes do Estado e da Igreja no Maranhão Setecentista. Monografia de graduação, Departamento de História, UFMA, 2011.

SANTOS, Patrícia Ferreira dos. Poder e palavra: discursos, contendas e direito de Padroado em Mariana (1748-1764). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de São Paulo – USP. São Paulo, 2007.

SCHUBERT, Guilherme O original da bula de criação do bispado do Rio de Janeiro. RIHGB. Rio de Janeiro: IHGB. V. 317, p. 132-142, out./dez. 1977.

SENEILLART, Michel. As Artes de Governar. Do regimen medieval ao conceito de governo. São Paulo: Editora 34, 2006.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. História de Portugal. Vol. V. A Restauração e a Monarquia Absoluta (1640-1750). Lisboa: Editorial Verbo, 1980.

SILVA, D. Francisco de Paula e. Apontamentos para a história eclesiástica do

Maranhão. Bahia: Typographia de S. Francisco, 1922.

SOUSA, George Evergton Sales. Jansenismo e reforma da Igreja na América Portuguesa. Bahia, UFBA, 2009. Disponível em: <http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/evergton_sales_sousa.pdf>. Acesso em 22/09/2009.

SOUSA, Rui Ramos Bernardo & MONTEIRO, Nuno. História de Portugal. Lisboa: A esfera dos livros, 2009.

SOUZA, George Evergton Sales. Du jansénisme français au jansénisme portugais. L'Empire portugais et la réforme de son Eglise (vers 1640 vers 1790). Université Paris-Sorbonne, Paris 4, França, 2002.

SOUZA, Laura de Mello e. O Sol e a Sombra. Política e Administração na América Portuguesa do Século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

TAVARES, Célia Cristina da Silva & RIBAS, Rogério de Oliveira (orgs.). Hierarquias, Raça e Mobilidade Social. Portugal, Brasil e o Império Colonial Português (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Contracapa, 2010.

_____. Jesuítas e Inquisição: cumplicidades e confrontações. 1. ed. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2007

TENGARRINHA, José (org.), História de Portugal. São Paulo: Edusc/Editora Unesp, 2000.

TERRICABRAS, Ignasi Fernández. Entre ideal y realidad: las élites eclesiásticas y la reforma católica em la España del siglo XVI. Nuno Monteiro, Pedro Cardim, Mafalda Soares da Cunha. Optma Pars: Elites ibero-americanas do Antigo Regime. Lisboa: ICS. Instituto de Ciências Sociais, 2005. pp. 38-42.

TURNER, Frederick Jackson. O significado da fronteira na história americana (1893). Paulo Knauss (org.) Oeste Americano – quatro ensaios de história dos Estados Unidos da América. Niterói: EdUFF, 2004.

VAINFAS, Ronaldo & CARDOSO, Ciro (org). Os Domínios da História. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

_____ & MONTEIRO, Rodrigo Bentes (orgs.). Império de Várias Faces. Relações de Poder no Mundo Ibérico da Época Moderna. São Paulo: Alameda, 2009.

VARNHAGEN, Francisco de Adolfo de. História Geral do Brasil. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 6^a ed, s/d.

VASCONCELOS, Adirson. Manuel Beckman e seus historiadores. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão. São Luís: IHGM, n^o 9, 1985.

VENTURI, Franco. Utopia e Reforma no Iluminismo. Tradução de Modesto

Florenzano. Bauru, SP: EDUSC, 2003.

VIVEIROS, Jerônimo de. História do Comércio do Maranhão, 1612-1895. V. 1. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1954.

WEBER, Max. A ética protestante e o espírito do capitalismo. 2. Ed. São Paulo: EDUSP, 1995.

_____. Relações comunitárias étnicas. Economia e Sociedade. Brasília: UnB, 1994.

WHITE, Richard. The Middle Ground. Cambridge, N.Y.: Cambridge University Press, 2011.

XIMENDES, Carlos Alberto. Sob a Mira da Câmara: Viver e trabalhar na cidade de São Luís (1644-1692). Tese de doutorado em História Social, Universidade Federal Fluminense, 2010.